

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

= EDITAL RESISTÊNCIA CULTURAL =

**CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS
CULTURAIS LOCAIS, NOS VARIADOS SEGMENTOS QUE INTEGRAM À CADEIA
PRODUTIVA DA CULTURA LOCAL.**

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020 Sec. de Cultura.

1. PREÂMBULO:

1.1. A Prefeitura Municipal de Jequié/BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; considerando o que consta dos autos do CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020 Sec. de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoverá **Chamada Pública com vistas a possível contratação de serviços artísticos e culturais, a serem eventualmente executados pelos trabalhadores (as) que integram à cadeia produtiva da cultura, Pessoas Físicas e Jurídicas, no âmbito do município de Jequié, devidamente cadastradas e homologadas no Cadastro Cultural, com pelo menos 24 meses de atuação no campo da cultura local, imediatamente anteriores a 29 de junho de 2020, com recursos advindos da Lei Federal nº 14.017/2020, assim denominada Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, nos termos do Inciso III, Artigo 2º, da Lei Federal supramencionada. A ação pública é intitulada “Resistência Cultural”, na forma do que preceitua a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/20, de Emergência Cultural; Decreto Federal nº 10.464/20; Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; Decreto Municipal nº 20.952, de 29 de setembro de 2020; e, de acordo com as disposições do presente Edital e seus Anexos.**

2. DA JUSTIFICATIVA:

Sabe-se que o setor cultural é responsável por 4% do produto interno bruto do Brasil (PIB), movimenta quase R\$ 200 bilhões na economia brasileira e emprega cerca cinco milhões de pessoas, o que representa em torno de 6% de toda a mão de obra nacional, segundo dados de 2018, do IBGE. Dessa maneira, considerando que o setor cultural foi o primeiro a parar, e, certamente, será o último a retornar à normalidade de suas atividades, em função dos efeitos da pandemia mundial do Covid-19 (novo Coronavírus), ações públicas emergências são indispensáveis no sentido de garantir a sobrevivência dos espaços, empresas e manifestações culturais, assim como dos artistas e demais trabalhadores (as) que integram à cadeia produtiva da cultura no município de Jequié. Por último, a implementação das ações emergenciais no campo

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

da

cultura local, justifica-se, ainda, pelo dever constitucional do estado, na forma dos artigos 215, 216 e 216-A, da Carta Suprema de 1988, de assegurar a proteção dos direitos culturais da população, notadamente, durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19, e, pelo disposto no artigo 27 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em que estabelece que todo ser humano tem direito a participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes. Estes são, portanto, direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social, desenvolvimento intelectual, senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia.

3. SOBRE A LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL (ALDIR BLANC):

O projeto de lei é de iniciativa da Câmara dos Deputados, aprovado na Câmara Federal em 26 de maio de 2020 e no Senado Federal em 04 de junho de 2020, sancionado pelo Presidente da República Federativa do Brasil em 29 de junho de 2020, cuja regulamentação foi efetivada através do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Em síntese, a lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública no Brasil, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Além da execução descentralizada para os estados e municípios, a lei viabiliza alguns avanços importantes para o setor cultural nacional, entre eles:

I – Fomento: possibilita o financiamento da produção cultural através de editais, prêmios e chamadas públicas; II – Auxílio renda básica: R\$ 600,00 e R\$ 1.200,00 (desde que atendam aos condicionantes do artigo 6º da Lei nº 14.017/20); III – Subsídio mensal aos espaços culturais, pequenas e microempresas, impactados pela pandemia: entre R\$ 3.000,00 a 10.000,00 (a critério do gestor local); entre outros benefícios.

4. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

4.1. Integram a este Edital de chamamento público os seguintes documentos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Formulário de Apresentação da Proposta Cultural.
ANEXO III	Autorização para participação de menor de idade.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO IV	Minuta do Termo de Credenciamento.
ANEXO V	Minuta do Contrato.

5. DO CERTAME PÚBLICO:

5.1. O chamamento público assim denominado **“Resistência Cultural”** encontra-se previsto no Plano de Ação previamente aprovado na Plataforma +Brasil do Governo Federal e na programação publicada no Diário Oficial deste Município de Jequié, edição nº 01108, constante do Decreto Municipal nº 20.858, de 22 de setembro de 2020.

5.2. O presente certame licitatório será dirigido pela **Comissão Permanente de Licitação** e pela **Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Jequié**.

5.3. Competirá à Comissão Permanente de Licitação – COPEL dirigir o presente certame nas fases de credenciamento, habilitação e outras fases procedimentais, até a assinatura do contrato, com a exceção da competência específica da Secretaria de Cultura e Turismo.

5.4. Competirá à **Secretaria de Cultura e Turismo**, através das comissões especialmente designadas por ato formal do Chefe do Poder Executivo, coordenar a avaliação meritória, julgamento e seleção das propostas na fase de **“Seleção Conceitual e Técnica”**, bem como de qualquer fato ligado à qualidade das propostas artísticas e culturais, a serem apresentadas por ocasião desta chamada pública.

5.5. O certame público em comento garantirá a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

6. DO OBJETO:

6.1. Trata-se de chamada pública com vistas a possível contratação de serviços artísticos e culturais, a serem eventualmente executados pelos trabalhadores (as) que integram a cadeia produtiva da cultura, Pessoas Físicas e Jurídicas, no âmbito do município de Jequié, devidamente cadastradas e homologadas no Cadastro Cultural, com pelo menos 24 meses de atuação no campo da cultura local, imediatamente anteriores a 29 de junho de 2020, com recursos advindos da Lei Federal nº

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

14.017/2020, assim denominada Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, nos termos do Inciso III, Artigo 2º, da Lei Federal supramencionada.

6.2. Serão selecionadas **até 112 (cento e doze)** propostas de trabalhos artísticos ou culturais locais, nos variados segmentos que integram a cadeia produtiva da cultura jequeense, a partir de critérios objetivos previamente definidos pelo Grupo de Trabalho instituído por ato formal do Chefe do Poder Executivo, publicados através do Decreto Municipal nº 20.952, de 29 de setembro de 2020, previstos no presente edital.

6.3. O não cumprimento do objeto, no prazo declarado no Formulário de Apresentação da Proposta, sujeitará o (a) proponente eventualmente selecionado às implicações legais, descritas na Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464/2020, e no Decreto Municipal nº 20.952, de 29 de setembro de 2020, conforme previsto neste Edital.

7. DO ACESSO PÚBLICO AO EDITAL:

7.1. Este Edital e seus Anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município de Jequié (D.O.M), podendo ser acessado no endereço eletrônico: <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjeque/diario>. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45208.903, Bairro Jequezinho, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000.

8. DOS CREDENCIAMENTOS:

8.1. Os Credenciamentos serão realizados na data de **09 de novembro de 2020, às 09h30m**, mediante a entrega da documentação comprobatória da **HABILITAÇÃO JURÍDICA** e **TÉCNICA-CONCEITUAL** exigida neste edital, dirigido à Prefeitura Municipal de Jequié/BA, em uma via, entregue na Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública a ser realizada no Setor de Compras e Licitações, no endereço da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, que está localizada na Pça. Duque de Caxias, s/nº, no Bairro Jequezinho, CEP 45.208-903, neste município de Jequié, estado da Bahia.

8.2. Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) única proposta neste chamamento público.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

8.3.

Visando evitar a cumulatividade, o (a) proponente possivelmente selecionado (a) nesta chamada pública, não poderá ser contemplado em outro Edital Cultural eventualmente publicado por este Município de Jequié, com recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, à exceção do Edital destinado ao subsídio mensal aos espaços, organizações, pequenas e microempresas culturais, na forma do inciso II, Artigo 2º, da Lei Federal supramencionada.

8.4. As documentações exigidas deverão ser entregues em envelopes distintos, contendo, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL “RESISTÊNCIA CULTURAL”
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020 Sec. de
Cultura NOME:
SEGMENTO ARTÍSTICO:
E-MAIL:
TELEFONES:

8.5. A **Comissão Permanente de Licitação** receberá os documentos de que trata o presente edital e analisará a documentação encaminhada.

8.6. A documentação deverá ser entregue através da apresentação de dois envelopes:

8.6.1. O primeiro (envelope 01) conterá os documentos determinados para a **HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL**.

8.6.2. O segundo (envelope 02) constará os documentos determinados para a **SELEÇÃO TÉCNICA-CONCEITUAL**.

8.7. É de inteira responsabilidade do licitante interessado a regularidade da documentação apresentada.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA:

9.1. O presente Edital tem sua vigência **até 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado em conformidade com o Decreto Legislativo de Calamidade Pública, nº 6, e 20 de março

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

de 2020.

10. DAS CONDIÇÕES E IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO:

10.1. Poderão participar desta Chamada Pública, **Pessoas Físicas** com idade maior ou igual a 18 (dezoito) anos, domiciliadas em Jequié, com no mínimo **02 (dois) anos** de atuação no setor cultural, imediatamente anteriores a 29 de junho de 2020, devidamente cadastradas e homologadas no Cadastro Cultural do Município, e que atendam todas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 20.952, de 29 de setembro de 2020, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, neste edital e seus anexos.

10.2. Poderão participar desta Chamada Pública **Pessoas Jurídicas** (quando for o caso) de direito privado, com ou sem fins lucrativos, devidamente cadastradas e homologadas no Cadastro Cultural do Município, cuja finalidade (razão de existir) contemplem a arte e a cultura em seus respectivos segmentos, e que demonstrem terem realizado atividades culturais e artísticas no âmbito do município de Jequié-BA, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, imediatamente anteriores a 29 de junho de 2020, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020, atendendo, portanto, todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.3. A participação no presente credenciamento implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições estabelecidas neste Edital, bem como na submissão às demais obrigações legais decorrentes.

10.4. **Estarão impedidos de participar o interessado que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:**

- a) Agente público de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade de qualquer esfera governamental;
- b) Membro do Grupo de Trabalho instituído por Decreto do Chefe do Poder Executivo, ou de comissões permanentes ou temporárias eventualmente criadas para a execução da Lei Federal nº 14.017/2020 no âmbito do município de Jequié;
- c) Pessoa Física ou Jurídica já beneficiada quanto à mesma proposta por outros entes federados, no âmbito da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- d) Conselheiros municipais de política cultural (titulares ou suplentes), que eventualmente componham as comissões de seleção de propostas;
- e) Beneficiário que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
- f) Que não atenda aos requisitos do edital quanto à capacidade técnica, jurídica ou regularidade fiscal;
- g) Seja Pessoa Física menor de 18 anos;
- h) Pessoa Física ou Jurídica com menos de 02 (dois) anos de atuação no setor cultural imediatamente anteriores a 29 de junho de 2020;
- i) Pessoa Física domiciliada fora do município de Jequié – BA;
- j) Pessoa Jurídica que não esteja estabelecida no município de Jequié – BA;
- k) Pessoa Física (trabalhador (a) da cultura) ou Pessoa Jurídica que não esteja cadastrada e validada no cadastro cultural do município de Jequié, ou que tiver o cadastro indeferido;
- l) Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;
- m) Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária registrada no SICAF ou tenha sido apenado com declaração de inidoneidade por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- n) Seja Pessoa Jurídica que não contemple, em seu ato constitutivo, as atividades artísticas e culturais nos respectivos segmentos;
- o) Pessoa Jurídica que tenha vinculação ou seus sócios e responsáveis legais sejam pleiteantes de cargo eletivo;
- p) Entre outras eventualmente previstas no Decreto Municipal nº 20.952, de 29 de

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

setembro de 2020.

10.5. Cada proponente poderá pleitear credenciamento para **apenas 01 (um) segmento previsto neste Edital**, visando evitar cumulatividade.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. A proposta deverá ser entregue em 02 (dois) envelopes lacrados, sendo:

11.1.1. ENVELOPE A – HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL

Pessoa Física (maior ou igual a 18 anos):

11.1.2. Para promover a habilitação no procedimento, a Pessoa Física (com idade maior ou igual a 18 anos) deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, em original ou cópias autenticadas em cartório ou cópias autenticadas por servidor público desta municipalidade ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei:

a) CPF e RG do (a) Proponente ou documento equivalente com foto (ex.: carteira de habilitação, carteira de trabalho);

b) Dois comprovantes de endereço referentes aos dois últimos anos, anteriores a 29 de junho de 2020 (conta de luz, água, telefone, talão de IPTU ou contrato de locação no nome do (a) proponente). Se o contrato de aluguel, água, luz, telefone ou IPTU estiver no nome do cônjuge, o proponente deverá apresentar cópia de certidão de casamento; Caso o (a) proponente não tenha como comprovar endereço em seu nome, será aceita Declaração de Residência, devidamente assinada pelo proprietário do imóvel onde reside o (a) Proponente, acompanhada de comprovantes (conta de água, luz, telefone, talão de IPTU) em nome do proprietário do imóvel;

c) Comprovantes de regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** (através de certidão negativa de débito ou certidão positiva de débito com efeitos de negativa);

d) Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível linha telefônica (fixo e/ou celular) e e-mail, para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ficha de

Apresentação da Proposta;

e) Em caso da existência de integrante menor de idade em banda ou grupo artístico, deverá apresentar Autorização para Participação de Menor em Evento Cultural (conforme modelo do Anexo III);

f) A cópia da certidão de nascimento do menor deverá estar anexada a referida autorização assim como a cópia do RG ou documento equivalente com foto do(s) responsável(is) pelo menor;

g) Procuração, se necessário.

Pessoa Jurídica:

11.1.3. Para promover a habilitação no procedimento, a Pessoa Jurídica deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, em original ou cópias autenticadas em cartório ou cópias autenticadas por servidor público desta municipalidade ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Documentos dos Sócios (RG ou documento equivalente com foto e CPF) ou do Representante Legal da Pessoa Jurídica (com Procuração) (Cópia autenticada ou com original para autenticação por servidor público);

e) Alvará de Funcionamento, “se houver”;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

f) Em se

tratando de integrante menor de idade poderá ser apresentada cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG ou documento equivalente com foto, com declaração de autorização de participação de menor de idade (conforme modelo Anexo III).

g) A cópia da certidão de nascimento do menor deverá estar anexada a referida autorização assim como a cópia do RG ou documento equivalente com foto do(s) responsável(is) pelo menor.

h) Prova de inscrição no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica contendo situação cadastral ativa (CNPJ);

i) Procuração, se necessário (Cópia autenticada);

j) Comprovantes de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

l) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

n) Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível linha telefônica (fixo e/ou celular) e email para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de Ficha de Inscrição (conforme modelo do Anexo II);

11.1.4. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

11.1.5. Não serão admitidas posteriores alterações e complementações documentais quando da sua entrega.

11.1.6. O Proponente deverá manter, durante a vigência do Credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

11.1.7. O proponente que entregar de forma incompleta os documentos acima listados terá sua inscrição indeferida.

11.1.8. O ato de inscrição pressupõe a aceitação, plena concordância e compromisso

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

de

cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

11.2. ENVELOPE B – SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA

11.2.1. A proposta cultural elaborada no FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (Anexo II) deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

I – **Descrição da proposta** (*informações sobre o conteúdo artístico-cultural que pretende oferecer ao público*);

II – **Valor global do projeto** (*observar o valor máximo estabelecido para cada segmento artístico-cultural*);

III – As propostas envolvendo **“encenações teatrais”** deverão apresentar 01 (uma) cópia da íntegra dos textos a serem eventualmente executados, com páginas numeradas sequencialmente, informações sobre eventuais cenários, trilhas sonoras utilizadas, sendo, portanto, os únicos responsáveis por eventuais direitos autorais. O proponente poderá apresentar, ainda, outras informações técnicas que julgar pertinente.

IV – As propostas envolvendo **“confecção de obras de arte”**, por artistas visuais locais, deverão apresentar o maior detalhamento possível da obra (técnica; dimensões; layout; fotos “se houver”; tipo: escultura, pintura em tela, instalação, etc).

V - Para as propostas que envolvam **“apresentações musicais”**, o (a) proponente deverá anexar o repertório a ser executado, assim como elementos cênicos eventualmente utilizados, sendo o (a) proponente, o (a) único (a) responsável por eventuais direitos autorais. Ressalta-se, que, para as apresentações, o responsável deverá dispôr, à sua custa, de um profissional mixador de áudio constante na Ficha Técnica da proposta.

VI - Para as propostas que envolvam a realização de **“Festas Literárias”**, o (a) proponente deverá apresentar estimativa de programação (parcial), além de anexar material comprobatório da execução de, pelo menos, duas edições em anos anteriores, neste município de Jequié-BA.

VII - Para as propostas que envolvam a realização de **“Festivais de Teatro”**, o (a)

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

proponente deverá apresentar estimativa da programação (parcial), anexar material comprobatório da execução de, pelo menos, duas edições em anos anteriores, neste município de Jequié-BA. A proposta deverá garantir a participação de, pelo menos, 05 (cinco) espetáculos teatrais infantis ou adultos, locais ou regionais, que serão destinados aos alunos da rede pública de ensino.

VIII - Para as propostas que envolva **“Programação artística regular em espaço cultural”**, o (a) proponente deverá anexar material comprobatório de que mantinha programação artística regular, durante os dois anos anteriores a 29 de junho de 2020, antes de ser impactada pelos efeitos do Covid-19. A proposta deverá garantir a participação de, pelo menos, 01 (um) espetáculo em qualquer segmento artístico e 01 (uma) apresentação musical destinada aos alunos da rede pública de ensino.

IX - Para as propostas que envolva **“exibição cinematográfica em sala profissional”**, o (a) proponente deverá apresentar informações relacionadas ao filme que será exibido, faixa etária do público alvo, bem como o tempo total de exibição da obra. Além disso, o (a) proponente apresentará informações técnicas da sala em que o filme será exibido, sendo, portanto, o único responsável por eventual direito autoral da obra a ser exibida.

X - As propostas envolvendo a **“disponibilização de livros e livretos”**, de autores locais, deverão anexar um exemplar impresso, além de detalhamento completo da obra (dimensões, gramatura do papel, número de páginas, tema, gênero literário, etc).

XI - As propostas envolvendo a **“disponibilização de bolsas integrais para cursos de iniciação artística”**, ministrados por técnicos locais, além dos currículos em que demonstrem experiências de, pelo menos, 02 (dois) anos no segmento relacionado ao curso a ser ofertado, deverão apresentar relação dos materiais a serem eventualmente utilizados, além de ementa completa do curso, necessidades técnicas, período e forma de realização.

XII - As propostas envolvendo a realização de **“Ciclos de Palestras com temas socioculturais”**, deverão apresentar comprovação da qualificação do (a) palestrante no tema a ser abordado, informações sobre o conteúdo do material a ser apresentado (ex. slides), bem como o número de palestras a serem ofertadas, necessidades técnicas, entre outras informações que julgar pertinente.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

XIII - As

propostas envolvendo a realização de **“Workshop em sonorização de espetáculos e shows”**, a serem ministrados por técnicos de sonorização profissional local, deverão apresentar comprovação da qualificação dos técnicos com, pelo menos, 02 (dois) anos de experiência, assim como roteiro parcial ou total do Workshop, além de necessidades técnicas.

XIV - As propostas envolvendo a realização de **“ações digitais de interesse público, desenvolvidas por Web Designers”** locais, deverão, necessariamente, serem destinadas ao patrimônio cultural ou acervos históricos existentes no âmbito

do município de Jequié-BA. O (A) proponente deverá comprovar experiência de, pelo menos, 02 (dois) anos no segmento de Web Designer, imediatamente anteriores a 29 de junho de 2020.

XV - As propostas envolvendo a realização de **“atividades culturais integradas, nas variadas expressões artísticas, a serem destinadas aos alunos da rede municipal de ensino”**, deverão inserir, pelo menos, 03 (três) linguagens artísticas a serem oferecidas, no período mínimo de 02 (dois) meses subsequentes. No caso da proposta envolver oficinas artísticas, o responsável deverá anexar currículos de todos os oficinairos, assim como ementas, materiais eventualmente utilizados, entre outras informações que julgar pertinente.

XVI - As propostas envolvendo a realização de atividades ligadas à **“Cultura Indígena”** poderão contemplar exposições, palestras, rodas de conversas, apresentações artísticas tradicionais da cultura indígena, entre outras possibilidades.

XVII - As propostas envolvendo **“cenografia ou decoração temática”** deverão considerar como espaço físico a Praça Rui Barbosa, localizada no Centro da Cidade de Jequié-BA. As propostas deverão apresentar um tema relacionado à ambientação em comento. O conceito da proposta cênica deverá fazer referência ao período natalino. As propostas deverão detalhar, em projeto técnico e visual anexado, colorido e encadernado, em três vias de igual teor, com páginas numeradas sequencialmente, todas as informações relativas à ambientação natalina que pretende executar, explorando, da melhor maneira, o ambiente físico da praça pública já mencionada. Nas propostas deverão constar, pelo menos, 01 (uma) árvore de luz em led e lâmpadas estrobos, confeccionada em metalon, com o mínimo 14

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

metros de altura, 08 (oito) alegorias natalinas confeccionadas em fibra de vidro e tinta de piso, medindo pelo menos 1m60cm de altura, 01 (um) presépio natalino com peças medindo pelo menos, 1m60cm de altura, completo, confeccionado em fibra de vidro e tinta de piso e, 30 (trinta) árvores naturais enroladas com micrilâmpadas de led blindadas ou mangueira de led. As propostas deverão considerar, ainda, a instalação, manutenção e retirada de toda ambientação, no prazo a ser determinado pela Prefeitura de Jequié, assim como eventual acionamento e desligamento diário da iluminação.

XVII – Outros Anexos:

- a) Autodeclaração e Currículos/Portifólios (folders de programações de eventos ou ações em que já participou, certificados, diplomas, declarações, fotos, matérias em sites de notícias, revistas ou jornais impressos, cartazes ou panfletos, contratos anteriores, catálogos, mídias sociais, etc.) que demonstre participação nos últimos 02 (dois) anos, anteriores a 29 de junho de 2020, na atividade artística que pretende concorrer;
- b) Indicação dos cadastros em que estiverem inscritos, acompanhados da sua homologação, quando for o caso.
- c) Outros documentos que julgar necessário (documentos que auxiliem na compreensão da proposta).

12. DA SELEÇÃO:

12.1. A seleção do presente Edital compreenderá:

12.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL: de caráter eliminatório, de responsabilidade da **Comissão Permanente de Licitação**;

12.1.2. SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA: de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade da **Secretaria de Cultura e Turismo**, através das comissões especialmente designadas por ato formal do Chefe do Poder Executivo.

13. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.1. A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- II - Monitorar o cumprimento deste edital;
- III - Receber as propostas dos interessados;
- IV - Examinar a documentação do credenciamento, decidindo pela habilitação ou não da inscrição;
- V - Elaborar a lista de credenciados e encaminhar para divulgação pública;
- VI - Proceder ao descredenciamento das pessoas que descumpram as obrigações constantes deste edital ou que não forem classificados;
- VII - Resolver os casos omissos relativos a esta etapa.

13.2. A Secretaria de Cultura e Turismo terá as seguintes atribuições:

I – Organizar comissões específicas compostas, **exclusivamente**, por representantes da sociedade civil ou conselheiros municipais de política cultural, nomeadas por ato formal do Chefe do Poder Executivo, com o objetivo de proceder à seleção conceitual e técnica das propostas, nos respectivos segmentos, conforme critérios definidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 20.952, de 29 de setembro de 2020;

13.3. A documentação constante do **ENVELOPE B** será rubricada pelos membros das respectivas comissões responsáveis, efetuando-se em seguida as análises pertinentes.

13.4. À vista do volume de propostas, após abertura do envelope e aposição das competentes rubricas, a sessão poderá ser suspensa, a critério das comissões responsáveis, para análise posterior das propostas.

13.5. O julgamento será efetuado de acordo com os requisitos objetivos previstos neste Edital, submetidos e aprovados previamente pelo Grupo de Trabalho com atribuição de fiscalizar e acompanhar a implementação da Lei Aldir Blanc neste município de Jequié, criado em 24 de julho de 2020, considerando suas respectivas alterações,

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

cujos

integrantes foram nomeados por ato formal do Chefe do Poder Executivo, sendo, portanto, considerados inabilitados os proponentes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou inobservância de qualquer exigência contida neste Edital.

14. DOS CRITÉRIOS E METODOLOGIA PARA SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA (POR SEGMENTO QUE INTEGRA À CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA LOCAL):

14.1. As **Comissões de Seleção Conceitual e Técnica** terão como base os critérios a seguir, e atribuirão às respectivas pontuações, de acordo com cada segmento artístico-cultural objeto desta chamada pública.

14.2. A proposta vencedora será aquela que apresentar a maior pontuação no somatório dos seguintes quesitos:

I - PROPOSTAS PARA DISPONIBILIDADE DE INGRESSOS ANTECIPADOS:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Currículos do (a) proponente e equipe técnica, com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:	-Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
B	Singularidade da proposta e grau de criatividade do conteúdo artístico-cultural:	Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
C	Clareza e coerência do objeto da proposta:	Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
Total:			30 pontos
<i>- A proposta que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos será desclassificada.</i>			
<i>- Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver</i>			

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

maior pontuação, sucessivamente, nos critérios dos itens “A”, “B” e “C”, nessa ordem.

a) Currículos do (a) proponente e equipe técnica com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:

Os currículos do (a) proponente e da equipe técnica deverão corresponder às experiências de atuação na execução do objeto.

b) Singularidade da proposta e grau de criatividade do conteúdo artístico-cultural:

As propostas deverão apresentar grau de singularidade e criatividade que permita eventual destaque em relação ao conjunto das propostas apresentadas.

c) Clareza e coerência do objeto da proposta:

As propostas deverão apresentar clareza e coerência na organização das ideias, possibilitando a melhor compreensão possível do objeto da proposta.

II – PROPOSTAS PARA DISPONIBILIDADE DE LIVROS OU LIVRETOS:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Currículos do (a) proponente e equipe técnica, com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:	-Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
B	Singularidade da proposta e grau de criatividade do conteúdo artístico-cultural:	Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
C	Clareza e coerência do objeto da proposta:	Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
Total:			30 pontos
<i>- A proposta que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos será desclassificada.</i>			

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios dos itens “A”, “B” e “C”, nessa ordem.

a) Currículos do (a) proponente e equipe técnica com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:

Os currículos do (a) proponente e da equipe técnica deverão corresponder às experiências de atuação na execução do objeto.

b) Singularidade da proposta e grau de criatividade do conteúdo artístico-cultural:

As propostas deverão apresentar grau de singularidade e criatividade que permita eventual destaque em relação ao conjunto das propostas apresentadas.

c) Clareza e coerência do objeto da proposta:

As propostas deverão apresentar clareza e coerência na organização das ideias, possibilitando a melhor compreensão possível daquilo que pretende realizar.

III – PROPOSTAS PARA DISPONIBILIDADE DE CURSOS DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Currículos do (a) proponente e equipe técnica, com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:	-Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
B	Singularidade da proposta e grau de criatividade do conteúdo artístico-cultural:	Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
C	Clareza e coerência do objeto da proposta:	Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
Total:			30 pontos

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- A proposta que obtiver nota inferior a **15 (quinze) pontos** será desclassificada.
- Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios dos itens "A", "B" e "C", nessa ordem.

a) Currículos do (a) proponente e equipe técnica com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:

Os currículos do (a) proponente e da equipe técnica deverão corresponder às experiências de atuação na execução do objeto.

b) Singularidade da proposta e grau de criatividade do conteúdo artístico-cultural:

As propostas deverão apresentar grau de singularidade e criatividade que permita eventual destaque em relação ao conjunto das propostas apresentadas.

c) Clareza e coerência do objeto da proposta:

As propostas deverão apresentar clareza e coerência na organização das ideias, possibilitando a melhor compreensão possível daquilo que pretende realizar.

IV – PROPOSTAS PARA CICLOS DE PALESTRAS SOCIOCULTURAIS:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Currículos do (a) proponente e equipe técnica, com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:	-Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
B	Singularidade da proposta e grau de criatividade do conteúdo artístico-cultural:	Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
C	Clareza e coerência do objeto da proposta:	Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Total:	30 pontos
- A proposta que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos será desclassificada.	
- Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios dos itens "A", "B" e "C", nessa ordem.	

a) Currículos do (a) proponente e equipe técnica com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:

Os currículos do (a) proponente e da equipe técnica deverão corresponder às experiências de atuação na execução do objeto.

b) Singularidade da proposta e grau de criatividade do conteúdo artístico-cultural:

As propostas deverão apresentar grau de singularidade e criatividade que permita eventual destaque em relação ao conjunto das propostas apresentadas.

c) Clareza e coerência do objeto da proposta:

As propostas deverão apresentar clareza e coerência na organização das ideias, possibilitando a melhor compreensão possível daquilo que pretende realizar.

V – PROPOSTAS PARA CONFEÇÃO DE PINTURAS, ESCULTURAS E INSTALAÇÕES ARTÍSTICAS:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Currículos do (a) proponente e equipe técnica, com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:	-Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
B	Singularidade da proposta e grau de criatividade do conteúdo artístico-cultural:	Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
C	Clareza e coerência do objeto da proposta:	Grau pleno de atendimento (10 pontos);	10 pontos

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

		-Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	
Total:			30 pontos
- A proposta que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos será desclassificada.			
- Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios dos itens “A”, “B” e “C”, nessa ordem.			

a) Currículos do (a) proponente e equipe técnica com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:

Os currículos do (a) proponente e da equipe técnica deverão corresponder às experiências de atuação na execução do objeto.

b) Singularidade da proposta e grau de criatividade do conteúdo artístico-cultural:

As propostas deverão apresentar grau de singularidade e criatividade que permita eventual destaque em relação ao conjunto das propostas apresentadas.

c) Clareza e coerência do objeto da proposta:

As propostas deverão apresentar clareza e coerência na organização das ideias, possibilitando a melhor compreensão possível daquilo que pretende realizar.

VI – PROPOSTAS PARA SHOWS MUSICAIS E ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Currículos do (a) proponente e equipe técnica, com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:	-Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
B	Singularidade da proposta e grau de criatividade do conteúdo artístico-cultural:	Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
C	Clareza e coerência do objeto da proposta:	Grau pleno de atendimento (10 pontos);	10 pontos

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

		-Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	
Total:			30 pontos
- A proposta que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos será desclassificada.			
- Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios dos itens "A", "B" e "C", nessa ordem.			

a) Currículos do (a) proponente e equipe técnica com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:

Os currículos do (a) proponente e da equipe técnica deverão corresponder às experiências de atuação na execução do objeto.

b) Singularidade da proposta e grau de criatividade do conteúdo artístico-cultural:

As propostas deverão apresentar grau de singularidade e criatividade que permita eventual destaque em relação ao conjunto das propostas apresentadas.

c) Clareza e coerência do objeto da proposta:

As propostas deverão apresentar clareza e coerência na organização das ideias, possibilitando a melhor compreensão possível daquilo que pretende realizar.

VII – PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS COM TÉCNICOS LOCAIS EM SONORIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS E SHOWS:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Currículos do (a) proponente e equipe técnica, com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:	-Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
B	Singularidade da proposta e grau de criatividade do conteúdo artístico-cultural:	Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

C	Clareza e coerência do objeto da proposta:	Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
Total:			30 pontos
- A proposta que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos será desclassificada.			
- Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios dos itens "A", "B" e "C", nessa ordem.			

a) Currículos do (a) proponente e equipe técnica com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:

Os currículos do (a) proponente e da equipe técnica deverão corresponder às experiências de atuação na execução do objeto.

b) Singularidade da proposta e grau de criatividade do conteúdo artístico-cultural:

As propostas deverão apresentar grau de singularidade e criatividade que permita eventual destaque em relação ao conjunto das propostas apresentadas.

c) Clareza e coerência do objeto da proposta:

As propostas deverão apresentar clareza e coerência na organização das ideias, possibilitando a melhor compreensão possível daquilo que pretende realizar.

VIII – PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DIGITAIS DE INTERESSE PÚBLICO, DESENVOLVIDAS POR WEB DESIGNERS LOCAIS, NECESSARIAMENTE, VOLTADAS PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL E ACERVOS HISTÓRICOS JEQUIEENSE:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Currículos do (a) proponente e equipe técnica, com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:	-Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
B	Singularidade da proposta e	Grau pleno de	10 pontos

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

	grau de criatividade do conteúdo artístico-cultural:	atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	
C	Clareza e coerência do objeto da proposta:	Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
Total:			30 pontos
<i>- A proposta que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos será desclassificada.</i>			
<i>- Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios dos itens "A", "B" e "C", nessa ordem.</i>			

a) Currículos do (a) proponente e equipe técnica com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:

Os currículos do (a) proponente e da equipe técnica deverão corresponder às experiências de atuação na execução do objeto.

b) Singularidade da proposta e grau de criatividade do conteúdo artístico-cultural:

As propostas deverão apresentar grau de singularidade e criatividade que permita eventual destaque em relação ao conjunto das propostas apresentadas.

c) Clareza e coerência do objeto da proposta:

As propostas deverão apresentar clareza e coerência na organização das ideias, possibilitando a melhor compreensão possível daquilo que pretende realizar.

VIX - PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS INTEGRADAS, NAS VARIADAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS, A SEREM DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Currículos do (a) proponente e	-Grau pleno de 10 pontos

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

	equipe técnica, com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:	atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	
B	Singularidade da proposta e grau de criatividade do conteúdo artístico-cultural:	Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
C	Clareza e coerência do objeto da proposta:	Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
Total:			30 pontos
<i>- A proposta que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos será desclassificada.</i>			
<i>- Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios dos itens "A", "B" e "C", nessa ordem.</i>			

a) Currículos do (a) proponente e equipe técnica com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:

Os currículos do (a) proponente e da equipe técnica deverão corresponder às experiências de atuação na execução do objeto.

b) Singularidade da proposta e grau de criatividade do conteúdo artístico-cultural:

As propostas deverão apresentar grau de singularidade e criatividade que permita eventual destaque em relação ao conjunto das propostas apresentadas.

c) Clareza e coerência do objeto da proposta:

As propostas deverão apresentar clareza e coerência na organização das ideias, possibilitando a melhor compreensão possível daquilo que pretende realizar.

X - PROPOSTAS DE CENOGRAFIA OU DECORAÇÃO TEMÁTICA:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-------------------------	--------------------------	------------------

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

A	Currículos do (a) proponente, equipe técnica e operacional, com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural.	-Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
B	Criatividade do tema relacionado à ambientação cênica.	Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
C	Projeto visual com todas as descrições técnicas.	Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
Total:			30 pontos
- A proposta que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos será desclassificada.			
- Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios dos itens "A", "B" e "C", nessa ordem.			

a) Currículos do (a) proponente, equipe técnica e operacional, com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:

Os currículos do (a) proponente, equipe técnica e operacional deverão corresponder às experiências de atuação na execução de cenografias ou decorações temáticas, inclusive conhecimentos na área de decoração de festas populares tradicionais em praças públicas.

b) Criatividade do tema relacionado à ambientação cênica natalina:

O tema relacionado à proposta de ambientação cênica natalina é de livre criação do (a) proponente, desde que esteja diretamente relacionado com o objeto da chamada pública.

c) Projeto visual com todas as descrições técnicas:

O projeto visual deverá apresentar imagens e o detalhamento técnico de todas as peças que comporão a cenografia temática a ser executada em praça pública,

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

considerando o ambiente físico a ser utilizado (Praça Rui Barbosa, Centro da Cidade). O projeto poderá, ainda, dispor de informações adicionais que julgar necessárias, no sentido de colaborar para a compreensão quanto a sua viabilidade plena. O projeto visual e técnico deve ser apresentado em cores, encadernado, em três vias de igual teor, com páginas numeradas sequencialmente, em que conste, pelo menos, 01 (uma) árvore de luz em led e lâmpadas estrobos, confeccionada em metalon, com o mínimo de 14 metros de altura, 08 (oito) alegorias natalinas confeccionadas em fibra de vidro e tinta de piso, medindo, pelo menos, 1m60cm de altura, 01 (um) presépio natalino com peças medindo, pelo menos, 1m60cm de altura, completo, confeccionado em fibra de vidro e tinta de piso, e, 30 (trinta) árvores naturais enroladas com microlâmpadas de

led blindadas ou mangueiras de led. As propostas deverão considerar, ainda, a instalação, manutenção e retirada de toda ambientação cênica, no prazo a ser determinado pelo Município de Jequié, através do órgão competente, assim como eventual acionamento e desligamento diário da iluminação.

XI - PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS À CULTURA INDÍGENA:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Currículos do (a) proponente e equipe técnica, com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:	-Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
B	Singularidade da proposta e grau de criatividade do conteúdo artístico-cultural:	Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
C	Clareza e coerência do objeto da proposta:	Grau pleno de atendimento (10 pontos); -Grau satisfatório de atendimento (05 pontos).	10 pontos
Total:			30 pontos

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- | |
|---|
| <p>- A proposta que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos será desclassificada.</p> |
| <p>- Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios dos itens "A", "B" e "C", nessa ordem.</p> |

a) Currículos do (a) proponente e equipe técnica com ênfase nas experiências relacionadas à área da proposta cultural:

Os currículos do (a) proponente e da equipe técnica deverão corresponder às experiências de atuação na execução do objeto.

b) Singularidade da proposta e grau de criatividade do conteúdo artístico-cultural:

As propostas deverão apresentar grau de singularidade e criatividade que permita eventual destaque em relação ao conjunto das propostas apresentadas.

c) Clareza e coerência do objeto da proposta:

As propostas deverão apresentar clareza e coerência na organização das ideias, possibilitando a melhor compreensão possível daquilo que pretende realizar.

15. DOS RECURSOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO:

15.1. Das decisões da **Comissão Permanente de Licitação** praticadas no procedimento previsto neste Edital, caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município, que deverá ser dirigido e protocolado na Secretaria de Administração, localizada no prédio sede da **Prefeitura Municipal de Jequié/BA**, na Praça Duque de Caxias, s-nº, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h, não sendo conhecidos os recursos enviados por outros

meios nem protocolados fora do prazo estabelecido.

15.2. Contra as decisões das **Comissões de Seleção Conceitual e Técnica**, caberá único recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao secretário municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Jequié, estado da Bahia, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de publicação do resultado desta etapa no Diário Oficial do Município, protocolado, presencialmente, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Rua Nestor Ribeiro, nº 593, Centro, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h, não sendo conhecidos os recursos interpostos fora do prazo determinado.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

15.3. Os

recursos indeferidos, no todo ou em parte, pela **Comissão Permanente de Licitação** serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação e decisão da Autoridade Superior, cuja decisão se dará ciência ao interessado mediante publicação no Diário Oficial do Município de Jequié/BA.

15.4. Os recursos indeferidos, no todo ou em parte, pelo secretário de Cultura e Turismo, na fase de seleção **Conceitual e Técnica**, se dará ciência ao interessado mediante publicação no Diário Oficial do Município de Jequié/BA.

15.5. Durante o prazo estabelecido para interposição dos recursos, em âmbito administrativo, as comissões supracitadas, abrirão vista ao parecer do interessado, nas dependências do órgão competente, facultando a extração de cópia, à custa do interessado.

16. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. A Prefeitura de Jequié, através da Secretaria de Cultura e Turismo, fará publicar, no Diário Oficial do Município, o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas, suplentes e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação, dispostas em lista única, sendo de total responsabilidade do (a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

16.2. A lista final das propostas selecionadas e classificáveis será homologada e enviada para publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), e na página Oficial da Prefeitura de Jequié, no endereço eletrônico: <https://www.jequie.ba.gov.br/>.

a. Não caberá recurso do resultado final.

17. DAS ETAPAS E PRAZOS:

17.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Prefeitura e Jequié, através da Secretaria de Cultura e Turismo):

ETAPAS	CALENDÁRIO ESTIMADO
1. Credenciamento de proponentes.	09 de novembro de 2020, às 09:30m.
2. Divulgação da listagem preliminar dos proponentes credenciados, no	Até 02 (dois) dias úteis após a conclusão do processo de credenciamento.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Diário Oficial do Município de Jequié.	
3. Recurso fase de credenciamento.	Até 05 (cinco) dias úteis contado da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
4. Divulgação da listagem final dos proponentes credenciados.	Até 02 (dois) dias úteis contado da data de encerramento do prazo para recurso.
5. Trabalhos de seleção das propostas, realizado pela Comissão Conceitual e Técnica, especialmente designada.	Até 20 (vinte) dias corridos, contado da data de publicação, no Diário Oficial do Município, do resultado final dos proponentes credenciados.
6. Divulgação do resultado preliminar das propostas selecionadas.	Até 02 (dois) dias úteis contado da data de conclusão dos trabalhos de seleção conceitual e técnica.
7. Recursos relacionados à fase de Seleção Conceitual e Técnica.	Até 02 (dois) dias úteis contado da data de publicação do resultado preliminar, no Diário Oficial do Município.
8. Resultado Final e Homologação.	Até 02 (dois) dias úteis contado da data de encerramento do prazo para recurso.

18. DO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO:

18.1. Constatado o atendimento às exigências do presente Edital e uma vez considerado(s) credenciado(s) o(s) interessado(s), a **Prefeitura Municipal de Jequié/BA** formalizará com os selecionados o Instrumento de Credenciamento.

18.2. A não assinatura do Instrumento de Credenciamento poderá ser entendida como recusa injustificada, ensejando a imediata exclusão do rol dos selecionados.

19. DA CONVOCAÇÃO:

19.1. A convocação para contratação dar-se-á de acordo com as necessidades, conveniência, e programações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, bem como mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

19.2. Através de notificação, a Comissão Permanente de Licitação convocará o Credenciado para que celebre a contratação.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

19.3. A pessoa convocada deverá assinar o Termo de Credenciamento/Contrato no prazo máximo de **72 (setenta e duas)** horas.

19.4. O proponente de proposta selecionada, que não comparecer para assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o serviço e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes, estando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações, inclusive com descredenciamento.

19.5. A execução do projeto somente será autorizada após a assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato, em conformidade com suas cláusulas.

19.6. A convocação dos credenciados para contratação obedecerá aos princípios de isonomia, da transparência e do interesse público.

20. DA QUANTIDADE E TETO DAS PROPOSTAS (POR LOTE):

20.1. Os valores das propostas, por segmentos, deverão atender aos tetos estabelecidos conforme os quadros abaixo, sob pena de desclassificação sumária.

LOTE 1 -

DAS PROPOSTAS QUE ENVOLVA DISPONIBILIDADE DE INGRESSOS ANTECIPADOS:

Modalidade	Quantidade de Ingressos antecipados	Quantidade de propostas	Teto Máximo	Valor	Tipo:
Espetáculo Teatral infantil, com duração mínima de 50 min, para acesso de estudantes da rede pública de ensino.	1.000 ingressos ao preço unitário de R\$ 15,00 (quinze reais). A iniciativa será executada no	01 (uma)	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Pessoa Física

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

	pós-pandemia.				
Espectáculo Teatral adulto ou infantil, com duração mínima de 40 min, para acesso de estudantes da rede pública de ensino.	1.000 ingressos ao preço unitário de R\$ 10,00 (dez reais). A iniciativa será executada no pós-pandemia.	05 (cinco)	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	Pessoa Física
Show Musical com banda formada por, no mínimo, 04 integrantes, com duração mínima de 1h30min, cujos ingressos serão destinados aos estudantes da rede municipal de ensino.	500 ingressos ao preço unitário de R\$ 20,00 (vinte reais). A iniciativa será executada no pós-pandemia.	05 (cinco)	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	Pessoa Física
Espectáculo de Teatro de Bonecos com duração mínima de 20 min, cujo público alvo será alunos da rede pública	500 ingressos ao preço unitário de R\$ 10,00 (dez reais). A iniciativa será executada no	01 (uma)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Pessoa Física

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

de ensino.	pós-pandemia.				
Festa Literária com, no mínimo, (02) duas edições já realizadas em anos anteriores no Município de Jequié, cujo público alvo será estudantes da rede pública de ensino.	1.000 ingressos antecipados, ao preço unitário de R\$ 15,00 (quinze reais). A iniciativa será executada no pós-pandemia.	01 (uma)	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Pessoa Física
Festival de Teatro com, no mínimo, 02 (duas) edições já realizadas em anos anteriores no Município de Jequié. O Festival deverá contar, necessariamente, com a participação de, pelo menos, 05 (cinco) espetáculos infantil ou adulto, cujo público alvo	2.500 ingressos antecipados ao preço unitário de 20,00 (vinte reais). A iniciativa será executada no pós-pandemia.	01 (uma)	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Pessoa Física

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

será estudantes da rede pública de ensino.					
Programação cultural com, no mínimo, uma apresentação musical e uma apresentação de espetáculo teatral de classificação livre, executada em espaço cultural privado, para acesso de estudantes da rede municipal de ensino.	500 ingressos antecipados ao preço unitário de 10,00 (dez reais). A iniciativa será executada no pós- pandemia.	01 (uma)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Pessoa Física
Exibição cinematográfica, de cunho sócio- educacional, em sala de cinema profissional, cujo público alvo será formado por estudantes da rede pública de ensino.	600 ingressos antecipados ao preço unitário de 10,00 (dez reais). A iniciativa será executada no pós- pandemia.	01 (uma)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	Pessoa Jurídica

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Espectáculo de Dança com duração mínima de 30 min, cujo público alvo será alunos da rede pública de ensino.	500 ingressos ao preço unitário de R\$ 10,00 (dez reais). A iniciativa será executada no pós-pandemia.	01 (uma)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Pessoa Física
Valor Total:				R\$ 201.000,00	

LOTE 2:

DAS PROPOSTAS QUE ENVOLVA DISPONIBILIDADE DE LIVROS E LIVRETOS (PESSOA FÍSICA)

Modalidade	Quantidade de Livros ou Livretos	Quantidade de propostas selecionadas	Teto Máximo	Valor
Livreto de cordel, no tamanho 10X15, preto e branco ou colorido, com o mínimo de 10 páginas, miolo e capa em papel comum, de autor local, cujo tema deverá envolver, necessariamente, aspectos da história do Município de Jequié.	2.000 unidades ao preço unitário de R\$ 5,00 (cinco reais)	01 (uma)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Livreto no tamanho 10X15, preto e branco ou colorido, com o mínimo de 10 páginas, miolo e capa em papel comum, de autor local, com tema livre.	1.000 unidades ao preço unitário de R\$ 5,00 (cinco reais)	01 (uma)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Livro em tamanho, no mínimo, 27X15, com capa colorida, miolo em papel branco, acabamento em brochura, mínimo de 300 páginas, de autor local, cujo tema deverá envolver, necessariamente, aspectos da história do Município de Jequié.	250 unidades ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais)	01 (uma)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Valor Total:				R\$ 25.000,00

LOTE 3:

DAS PROPOSTAS QUE ENVOLVA DISPONIBILIDADE DE CURSOS DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA (PESSOA FÍSICA)

Modalidade	Quantidade de bolsas	Quantidade de propostas selecionadas	Teto Máximo	Valor

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Curso de iniciação técnica em iluminação de espetáculos e shows, com no mínimo 192 horas, destinado aos alunos da rede municipal de ensino.	15 (quinze)	01 (uma)	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
Curso de iniciação técnica em sonorização de espetáculos, com no mínimo 192 horas, destinado aos alunos da rede municipal de ensino.	15 (quinze)	01 (uma)	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
Curso de iniciação em Técnica Vocal e Canto Coral, com carga horária mínima de 192 horas, ministrado por técnico local.	15 (quinze)	01 (uma)	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
Curso de iniciação artística em dança, destinado às pessoas com necessidades especiais, com carga horária mínima de 192 horas, ministrado por técnico local devidamente capacitado.	15 (quinze)	01 (uma)	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
Curso de iniciação artística em teatro, a ser ministrado por	15 (quinze)	01 (uma)	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

técnico local capacitado, no pós-pandemia, com no mínimo 192 horas aula, destinado aos alunos da rede municipal de ensino.				
Curso de formação artística em iniciação ao teclado, destinado aos alunos de rede municipal de ensino, no pós-pandemia, com carga horária mínima de 192 horas, ministrado por técnico local capacitado.	15 (quinze)	02 (duas)	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
Curso de introdução à Capoeira, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, no pós-pandemia, com duração mínima de 03 (três) meses, ministrado por professor local devidamente qualificado.	10 (dez)	01 (uma)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Curso de introdução à Capoeira, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, com duração mínima de 06 (seis) meses, ministrado	15 (quinze)	03 (três)	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

por professor local devidamente qualificado.				
Curso de iniciação artística em desenho e pintura, com carga horária mínima de 192 horas, ministrado por técnico local, devidamente capacitado, destinado aos alunos da rede municipal de ensino.	10 (dez)	01 (uma)	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
Curso de iniciação artística em artesanato, destinado às mulheres em situação de vulnerabilidade social, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, a ser ministrado por técnico artesão local, devidamente qualificado.	10 (dez)	01 (uma)	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
Curso de iniciação musical em introdução ao violão, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, com duração mínima de 06(seis) meses, ministrado	10 (dez)	01 (uma)	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

por técnico local devidamente capacitado.				
Curso de iniciação artística no segmento de Hip-Hop, durante o período mínimo de 03 (três meses), destinado aos alunos da rede municipal de ensino.	10 (dez)	01 (uma)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Valor Total:				R\$ 107.500,00

LOTE 4:

DAS PROPOSTAS QUE ENVOLVAM CICLOS DE PALESTRAS SOCIOCULTURAIS (PESSOA FÍSICA):

Modalidade	Quantidade de palestras a executar	Quantidade de propostas selecionadas	Teto Máximo	Valor
Ciclo de Palestras com, no mínimo, 1h, cujo tema aborde, necessariamente, “Produção Cultural no pós-pandemia”, levada a efeito no pós-crise sanitária do Covid-19.	15 (quinze)	01 (uma)	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Ciclo de Palestras com, no mínimo, 1h, com tema sociocultural, levada a efeito no pós-pandemia, para alunos da rede	10 (dez)	01 (uma)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

municipal de ensino.				
Valor Total:				R\$ 25.000,00

LOTE 5:

DAS PROPOSTAS QUE ENVOLVA CONFEÇÃO DE PINTURAS, ESCULTURAS E INSTALAÇÕES ARTÍSTICAS (PESSOA FÍSICA):

Modalidade	Quantidade de obras	Quantidade de propostas selecionadas	Teto Máximo	Valor
Escultura medindo, no mínimo, 0,90cm de altura X 0,40cm de largura, confeccionada com a utilização de técnicas variadas.	01 (uma)	01 (uma)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Pintura em tela ou instalação artística, de dimensões livres, com a utilização de técnicas variadas.	02 (duas)	02 (duas)	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Pintura em tela ou instalação artística, de dimensões livres, com a utilização de técnicas variadas.	02 (duas)	02 (duas)	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Pintura em tela ou instalação artística, de dimensões livres, com a utilização de técnicas variadas.	02 (duas)	02 (duas)	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
Valor Total:				R\$ 17.500,00

LOTE 6:

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

DAS

PROPOSTAS QUE ENVOLVAM A REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS E ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS NO PÓS-PANDEMIA (PESSOA FÍSICA):

Modalidade	Quantidade de apresentações no pós-pandemia	Quantidade de propostas selecionadas	Teto Máximo	Valor
Trios de Forró tradicional pé-de-serra, locais, para apresentações públicas no pós-pandemia do Covid-19, conforme designados pela Prefeitura de Jequié.	01 (uma)	30 (trinta)	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
Bandas locais formadas por, no mínimo, 04 (quatro) músicos, nos variados ritmos, para apresentações públicas no pós-pandemia do Covid-19, conforme designados pela Prefeitura de Jequié.	01 (uma)	20 (vinte)	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
DJ's locais, para apresentações de, no mínimo, 1h, no pós-pandemia do	01 (uma)	05 (cinco)	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Covid-19, em escolas municipais ou praças públicas, conforme designados pela Prefeitura de Jequié.				
Coletivos artísticos locais, do segmento de Circo, compostos por, no mínimo, 02 (dois) integrantes, cujas apresentações serão realizadas em escolas públicas, conforme designadas pela Prefeitura de Jequié.	06 (seis)	03 (três)	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
Valor Total:				R\$ 185.500,00

LOTE 7:

DAS PROPOSTAS QUE ENVOLVAM A REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS COM TÉCNICOS LOCAIS EM SONORIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS E SHOWS (PESSOA FÍSICA):

Modalidade	Quantidade de apresentação	Quantidade de propostas selecionadas	Teto Máximo	Valor
Técnicos locais em sonorização de espetáculos e shows, para realização de workshop,	01 (uma)	05 (cinco)	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

conforme designados pela Prefeitura de Jequié, no pós-pandemia.				
Valor Total:				R\$ 12.500,00

LOTE 8:

DAS PROPOSTAS CULTURAIS QUE ENVOLVAM A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DIGITAIS DE INTERESSE PÚBLICO, DESENVOLVIDA POR WEB DESIGNER, NECESSARIAMENTE, VOLTADA PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL E ACERVOS HISTÓRICOS LOCAIS (PESSOA JURÍDICA).

Modalidade	Quantidade	Quantidade de propostas selecionadas	Teto Máximo	Valor
Web Designer – As propostas devem ser, necessariamente, voltadas para o patrimônio cultural e acervos históricos locais.	01 (uma)	01 (uma)	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Valor Total:				R\$ 20.000,00

LOTE 9:

DAS PROPOSTAS QUE ENVOLVAM A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS INTEGRADAS, NAS VARIADAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS, A SEREM DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PÓS-PANDEMIA (PESSOA FÍSICA):

Modalidade	Quantidade de propostas selecionadas	Teto Máximo	Valor
Artes Integradas: propostas que	02 (dois)	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

contenham, pelo menos, 03 (três) expressões artístico-culturais, de forma integrada, a serem destinadas aos alunos da rede municipal de ensino.			
Valor Total:			
R\$ 50.000,00			

LOTE 10:

DAS PROPOSTAS QUE ENVOLVAM CENOGRAFIA OU DECORAÇÃO TEMÁTICA (PESSOA JURÍDICA):

Modalidade	Quantidade de propostas selecionadas	Teto Máximo	Valor
<p><u>Cenografia ou Decoração</u> Temática: As propostas deverão considerar como espaço físico a Praça Rui Barbosa, localizada no Centro da Cidade de Jequié-BA. As propostas deverão apresentar um tema relacionado à ambientação em comento. O conceito da proposta cênica deverá fazer referência ao período natalino. As propostas deverão detalhar, em projeto visual e técnico, colorido e encadernado, em três vias de igual teor, com páginas numeradas sequencialmente, todas as informações relativas à ambientação natalina que pretende executar, explorando, da melhor maneira, o ambiente físico da praça pública já mencionada. Nas propostas deverão constar, pelo menos, 01 (uma) árvore de luz</p>	01 (uma)	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

<p>em led e lâmpadas tipo estrobo, confeccionada em metalon, com o mínimo 14 metros de altura, 08 (oito) alegorias natalinas confeccionadas em fibra de vidro e tinta de piso, medindo, pelo menos, 1m60cm de altura, 01 (um) presépio natalino com peças medindo, pelo menos, 1m60cm de altura, completo, confeccionado em fibra de vidro e tinta de piso, e, 30 (trinta) árvores naturais enroladas com microlâmpadas de led blindadas ou mangueira de led. As propostas deverão considerar, ainda, a instalação, manutenção e retirada de toda ambientação cênica, no prazo a ser determinado pela Prefeitura de Jequié, através do seu órgão competente. Deverá considerar, também, o eventual acionamento e desligamento diário da iluminação.</p>			
			Valor Total:
R\$ 110.000,00			

LOTE 11:
DAS PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS À CULTURA INDÍGENA (PESSOA FÍSICA):

Modalidade	Quantidade de propostas selecionadas	Teto Máximo	Valor
<p><u>Cultura Indígena:</u> A proposta deverá envolver, necessariamente, atividades voltadas para a cultura indígena,</p>	01 (uma)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

no âmbito do município de Jequié.			
			Valor Total:
R\$ 5.000,00			

20.2. É vedada a veiculação de marcas ou menção verbal a pessoas ou autoridades públicas, ou, ainda, eventuais patrocinadores durante a realização pública do objeto da proposta selecionada neste Edital, salvo brasão oficial do Município de Jequié e logomarca do Governo Federal (Mtur – Secretaria Especial da Cultura). É vedada, também, a vinculação de campanhas, de qualquer natureza, ao conteúdo artístico-cultural selecionado.

20.3 É vedado o recebimento cumulativo (por um mesmo beneficiário) dos recursos da Lei Aldir Blanc, em relação às ações previstas no inciso III do Artigo 2º da Lei Federal Nº 14.017/2020, conforme apregoadado no Decreto Municipal Nº 20.952/2020, em que dispõe sobre a regulamentação da aplicabilidade dos recursos da Lei de Emergência Cultural, neste Município de Jequié-BA.

20.4. É vedada a seleção e a contratação, pela Administração Pública Municipal, de propostas:

- a) que causem ou possam vir a causar impacto negativo à saúde humana, animal ou ao meio ambiente;
- b) que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- c) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- e) que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal;
- f) que incentivem o uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou drogas ilícitas;
- g) que promovam a desvalorização e incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento, nos termos da Lei Estadual nº 12.573, de 11 de abril de 2012;
- h) que sejam produzidas e ou executadas sem observância das recomendações em vigor definidas pelas autoridades de saúde relativas à pandemia provocada pela COVID-19, ainda que em tempo de eventual flexibilização.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

21.1. Os

recursos recebidos em decorrência da seleção pública norteada por este Edital serão depositados em conta bancária de titularidade do proponente.

21.2. Para fins de **prestação de contas**, neste Edital, será exigido do (a) proponente a comprovação da plena consecução do objeto no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da data de conclusão da execução da proposta selecionada, informado no Formulário de Apresentação da Proposta.

21.3. A **prestação de contas** descrita no item anterior efetiva-se através da entrega de relatório final com as ações de execução da proposta selecionada neste Edital, anexado fotos, matérias, vídeos, entre outros materiais comprobatórios da plena realização.

21.4. A Administração Pública não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo credenciado/contratado para fins de cumprimento do termo de credenciamento/contrato.

21.5. A utilização dos recursos em desconformidade com os respectivos objetos ensejará a obrigação dos beneficiários de devolvê-los devidamente atualizados monetariamente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que o vier a substituir, acrescidos de juros simples de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês).

21.6. O (A) proponente deverá manter em seu arquivo, durante o período de **10 (dez) anos**, contado da data de entrega da prestação de contas, cópias de todos os documentos e arquivos digitais que compõem a mesma.

21.7. Para o recebimento dos recursos públicos, o (a) proponente selecionado (a) neste Edital deverá apresentar:

a) **Em se tratando de pessoa jurídica:**

- Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais;
- Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- Conta Corrente pessoa jurídica, em nome do proponente;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; e,

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

• Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

b) **Em se tratando de pessoa física:**

- Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais;
- Conta Corrente pessoa física, em nome do proponente;
- Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; e,
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.

21.8. Os referidos documentos deverão ser anexados ao documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) e entregues ao Credenciante/Contratante para o devido pagamento.

21.9. Havendo pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da credenciada/contratada.

21.9.1. O valor a ser pago para a execução da proposta artística selecionada abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título, inclusive de impostos incidentes sobre a apresentação artística.

21.9.2. A Administração Pública não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo credenciado/contratado para fins de cumprimento do termo de credenciamento/contrato.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos oriundos do Tesouro Nacional, viabilizados através da Lei Federal nº14.017/2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc), transferidos ao município de Jequié, sendo programado orçamentariamente e publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M).

22.2. Se houver insuficiência de propostas classificadas em quaisquer dos segmentos artístico-culturais previstos neste Edital, não se atingindo, portanto, o número mínimo de propostas selecionadas por segmento, os recursos poderão ser

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

remanejados para ampliar o número de propostas selecionadas em outro segmento, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

23. DA FISCALIZAÇÃO:

23.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade da Credenciada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste edital, deverão ser prontamente atendidas pela Credenciada, sem ônus para a Credenciante.

23.2. Os servidores efetivos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto serão nomeados através de Portaria expedida pelo secretário municipal de Cultura e Turismo, tendo a publicação do ato administrativo efetivada no Diário Oficial do Município de Jequié.

23.3. A possível aceitação por parte da Credenciante/Contratante não eximirá a credenciada/contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusiva da credenciada/contratada.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1. Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia de defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da notificação.

24.2. Pela infração às normas deste Edital poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

I) **Advertência, nos seguintes casos:**

- a) atraso injustificado na execução dos serviços;
- b) execução de serviços em desacordo com o previsto no Termo de Compromisso.

II) **Cancelamento do credenciamento, nos seguintes casos:**

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- a) receber 02 (duas) advertências;
- b) deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
- c) recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Credenciamento/Contrato;
- d) forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;
- e) superveniência de fato ou circunstância que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas.
- f) omissão de informações ou a prestação de informações inverídicas para obter credenciamento em face do presente Edital;
- g) infração à Lei;
- h) demais hipóteses de impedimento previstas neste Edital.

25. DO CANCELAMENTO DO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO:

25.1. Constituem motivos de cancelamento do Instrumento, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal do credenciado as seguintes ocorrências:

- a) O descumprimento total ou parcial das obrigações previstas neste Edital;
- b) O cometimento de faltas ou falhas na execução dos serviços como negligência, imprudência e imperícia;
- c) A cessão total ou parcial da prestação do serviço sem a anuência da Prefeitura Municipal de Jequié/BA;
- d) A divulgação, pelo credenciado, de informações do interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, obtidas em decorrência do Credenciamento.

25.2. Também será cancelado o credenciamento a pedido, desde que não possua atividade pendente de conclusão.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

26.1. A Administração Municipal reserva-se o direito de revogar o presente Credenciamento por razões de interesse público, no todo ou em parte, ou anulá-lo,

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

no todo ou em parte, por vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiar-lo ou prorrogar o prazo para recebimento da documentação, descabendo, em, tais casos, qualquer reclamação ou direito a indenização pelos licitantes.

27. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

27.1. Não havendo recursos ou, se houver, tendo-os já decidido, a autoridade competente homologará e autorizará a adjudicação do presente processo.

27.2. Homologado o resultado prolatado pela **Comissão Permanente de Licitação**, as licitantes credenciadas serão convidadas a comparecer, em data, hora e local que forem indicados, para assinatura do Termo de Credenciamento.

27.3. A recusa injustificada do credenciado em assinar o Termo de Credenciamento, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

28. DAS IMPUGNAÇÕES:

28.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, devidamente protocolizadas, no prazo legal, dirigidas ao Prefeito Municipal aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

28.2. A Prefeitura Municipal de Jequié/BA não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

28.3. A decisão da Comissão Permanente de Licitação será publicada no Diário Oficial do Município.

28.4. Se reconhecida a procedência das impugnações ao edital, a Administração Pública procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

28.5. Este Edital poderá ser objeto de impugnação, por violar disposições legais, especialmente contidas na Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

28.6. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocolize o pedido até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

28.7. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido neste edital.

28.8. A petição de impugnação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia devidamente autenticada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como deverá informar o e-mail e o telefone para contato;

b) Procuração (quando for o caso).

28.9 Caberá ao (à) Presidente da CPL (a) decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis**.

28.9.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

28.9.2. A impugnação feita tempestivamente pela interessada não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

28.9.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas após os respectivos prazos legais, devendo ser protocoladas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

29.1. Não se realizando qualquer ato previsto neste Edital na data aprazada, por motivo de força maior ou caso fortuito, fica automaticamente prorrogada a realização do ato para o primeiro dia útil subsequente, prorrogando-se os demais prazos

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

igualmente.

29.2. É facultado à Prefeitura Municipal de Jequié/BA, em qualquer fase deste credenciamento, fazer diligências e verificar as informações prestadas pelos interessados, bem como das demais condições e exigências contidas neste Edital.

29.3. A proposta de trabalho artístico ou cultural selecionada através deste Edital de chamada pública deverá ter sua execução efetivamente concluída até 30 de abril de 2021, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias corridos, mediante deferimento da justificativa prévia apresentada pelo (a) proponente à Secretaria de Cultura e Turismo deste município de Jequié-BA.

29.4. Os casos omissos e as demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, das 08h00min às 12h00min, Tel. (73) 3526-8000.

29.5. Informações e esclarecimentos também poderão ser obtidos junto à Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Jequié, através do e-mail: secutjequie2017@gmail.com – ou pelo telefone: (73) 3525.44.33.

29.6. Eventuais controvérsias acerca dos termos deste Edital e do credenciamento deverão ser dirimidas perante o juízo competente da comarca de Jequié/Ba.

Jequié/BA, 16 de outubro de 2020.

HASSAN IOSSEF

Prefeito Municipal Interino

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(ANEXO I)

TERMO DE REFERÊNCIA

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
044067BEC380C99F5069377BB2A920E2

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4 / 2020

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS A SEREM EVENTUALMENTE EXECUTADOS PELOS TRABALHADORES (AS) QUE INTEGRAM À CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, PESSOAS JURÍDICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, DEVIDAMENTE CADASTRADAS E HOMOLOGADAS NO CADASTRO CULTURAL, COM PELO MENOS 24 MESES DE ATUAÇÃO NO CAMPO DA CULTURA, ANTERIORES A 29 DE JUNHO DE 2020, COM RECURSOS ADVINDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, ASSIM DENOMINADA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC, NOS TERMOS DO INCISO III, ARTIGO 2º, DA LEI FEDERAL SUPRAMENCIONADA. A AÇÃO PÚBLICA É INTITULADA "RESISTÊNCIA CULTURAL".

2. JUSTIFICATIVA

A EVENTUAL CONTRATAÇÃO EM COMENTO JUSTIFICA-SE, PRINCIPALMENTE, EM RAZÃO DOS EFEITOS PROVOCADOS PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), MOTIVANDO, PORTANTO, A PARALIZAÇÃO GENERALIZADA DOS SEGMENTOS QUE INTEGRAM O SETOR CULTURAL. NESSE AMBIENTE, ÀS AÇÕES AUTORIZADAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 PRETENDEM SOCORRER OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS QUE INTEGRAM À CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, NO SENTIDO DE MINORAR OS IMPACTOS POSSIBILITADOS PELA CRISE SANITÁRIA MUNDIAL.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (DOZE) MESES.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS).

5. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

AS AÇÕES ORA SOLICITADAS FUNDAMENTA-SE NA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ASSIM COMO NO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020; ALÉM DO CONSTANTE DOS ARTIGOS 215, 216 E 216-A DA CARTA MAGNA DE 1988. ADEMAIS, A CONTRATAÇÃO ENCONTRA BASE LEGAL NO ARTIGO 27 DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS; NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM QUE INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ALÉM DO DECRETO MUNICIPAL N.º 20.952, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020; E, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

DESCRIÇÃO:

LOTE 1:

DAS PROPOSTAS QUE ENVOLVA DISPONIBILIDADE DE INGRESSOS ANTECIPADOS:

EXIBIÇÃO CINematográfica, DE CUNHO SÓCIO-EDUCACIONAL, EM SALA DE CINEMA PROFISSIONAL, CUJO PÚBLICO ALVO SERÁ FORMADO POR ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.	600 INGRESSOS ANTECIPADOS AO PREÇO UNITÁRIO DE 10,00 (DEZ REAIS). A INICIATIVA SERÁ EXECUTADA NO PÓS-PANDEMIA.	01 (UMA)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	PESSOA JURÍDICA
--	--	----------	--------------	--------------	-----------------

LOTE 2:

DAS PROPOSTAS CULTURAIS QUE ENVOLVAM A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DIGITAIS DE INTERESSE PÚBLICO,

Prefeitura Municipal de Jequié

MODALIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE DE PROPOSTAS SELECIONADAS	TETO MÁXIMO	VALOR
WEB DESIGNER – AS PROPOSTAS DEVEM SER, NECESSARIAMENTE, VOLTADAS PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL E ACERVOS HISTÓRICOS LOCAIS.	01 (UMA)	01 (UMA)	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 20.000,00

LOTE 3:

DAS PROPOSTAS QUE ENVOLVAM CENOGRAFIA OU DECORAÇÃO TEMÁTICA (PESSOA JURÍDICA):

MODALIDADE	QUANTIDADE DE PROPOSTAS SELECIONADAS	TETO MÁXIMO	VALOR
CENOGRAFIA OU DECORAÇÃO TEMÁTICA: AS PROPOSTAS DEVERÃO CONSIDERAR COMO ESPAÇO FÍSICO A PRAÇA RUI BARBOSA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE JEQUIÉ. AS PROPOSTAS DEVERÃO APRESENTAR UM TEMA RELACIONADO À AMBIENTAÇÃO EM COMENTO. O CONCEITO DA PROPOSTA CÊNICA DEVERÁ FAZER REFERÊNCIA AO PERÍODO NATALINO. AS PROPOSTAS DEVERÃO DETALHAR, EM PROJETO VISUAL, COLORIDO E ENCADERNADO, EM TRÊS VIAS, COM PÁGINAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À AMBIENTAÇÃO NATALINA QUE PRETENDE EXECUTAR, EXPLORANDO, DA MELHOR MANEIRA, O AMBIENTE FÍSICO DA PRAÇA PÚBLICA JÁ MENCIONADA. NAS PROPOSTAS DEVERÃO CONSTAR, PELO MENOS, 01 (UMA) ÁRVORE DE LUZ EM LED E LÂMPADAS TIPO ESTROBO, CONFECCIONADA EM METALON, COM O MÍNIMO 14 METROS DE ALTURA, 08 (OITO) ALEGORIAS NATALINAS CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO E TINTA DE PISO, MEDINDO, PELO MENOS, 1M60CM DE ALTURA, 01 (UM) PRESÉPIO NATALINO COM PEÇAS MEDINDO, PELO MENOS, 1M60CM DE ALTURA, COMPLETO, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E TINTA DE PISO, 30 (TRINTA) ÁRVORES NATURAIS ENROLADAS COM MICROLÂMPADAS DE LED BLINDADAS OU MANGUEIRA DE LED. AS PROPOSTAS DEVERÃO CONSIDERAR, AINDA, A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TODA AMBIENTAÇÃO	01 (UMA)	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00

Prefeitura Municipal de JequiéDE JEQUIÉ, ATRAVÉS DO SEU
ÓRGÃO COMPETENTE.

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE CUNHO SÓCIO-EDUCACIONAL, EM SALA DE CINEMA PROFISSIONAL, CUJO PÚBLICO ALVO SERÁ FORMADO POR ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.600 INGRESSOS ANTECIPADOS AO PREÇO UNITÁRIO DE 10,00 (DEZ REAIS). A INICIATIVA SERÁ EXECUTADA NO PÓS-PANDEMIA.	1	UN	-	--	6.000,00	6.000,00
2	WEB DESIGNER – AS PROPOSTAS DEVEM SER, NECESSARIAMENTE, VOLTADAS PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL E ACERVOS HISTÓRICOS LOCAIS.	1	UN	-	--	20.000,00	20.000,00
3	CENOGRAFIA OU DECORAÇÃO TEMÁTICA: AS PROPOSTAS DEVERÃO CONSIDERAR COMO ESPAÇO FÍSICO A PRAÇA RUI BARBOSA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE JEQUIÉ. AS PROPOSTAS DEVERÃO APRESENTAR UM TEMA RELACIONADO À AMBIENTAÇÃO EM COMENTO. O CONCEITO DA PROPOSTA CÊNICA DEVERÁ FAZER REFERÊNCIA AO PERÍODO NATALINO. AS PROPOSTAS DEVERÃO DETALHAR, EM PROJETO VISUAL, COLORIDO E ENCADERNADO, EM TRÊS VIAS, COM PÁGINAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À AMBIENTAÇÃO NATALINA QUE PRETENDE EXECUTAR, EXPLORANDO, DA MELHOR MANEIRA, O AMBIENTE FÍSICO DA PRAÇA PÚBLICA JÁ MENCIONADA. NAS PROPOSTAS DEVERÃO CONSTAR, PELO MENOS, 01 (UMA) ÁRVORE DE LUZ EM LED E LÂMPADAS TIPO ESTROBO, CONFECCIONADA EM METALON, COM O MÍNIMO 14 METROS DE ALTURA, 08 (OITO) ALEGORIAS NATALINAS CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO E TINTA DE PISO, MEDINDO, PELO MENOS, 1M60CM DE ALTURA, 01 (UM) PRESÉPIO NATALINO COM PEÇAS MEDINDO, PELO MENOS, 1M60CM DE ALTURA, COMPLETO, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E TINTA DE PISO, 30 (TRINTA) ÁRVORES NATURAIS ENROLADAS COM MICROLÂMPADAS DE LED BLINDADAS OU MANGUEIRA DE LED. AS PROPOSTAS DEVERÃO CONSIDERAR, AINDA, A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TODA	1	UN	-	--	110.000,00	110.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

ATRAVÉS DO SEU ÓRGÃO
COMPETENTE.

VALOR GLOBAL (R\$): 136.000,00

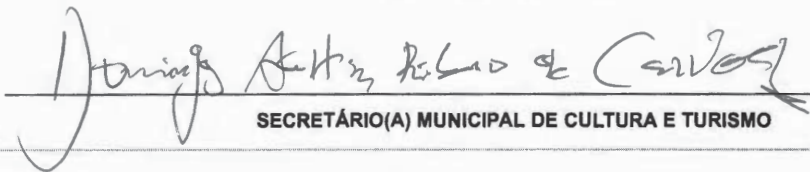
6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3000 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL / LEI ALDIR BLANC (Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020).	00 - RECURSOS ORDINARIOS	136.000,00

7. FISCAL DO CONTRATO

ALAN VIEIRA

JEQUIÉ, 05 de Outubro de 2020


SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA REFERENTE AO TR Nº 4 / 2020

Nº SD	491 / 2020	
PROJETO DE ATIVIDADE	3000 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL / LEI ALDIR BLANC (Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020).	
ELEMENTO DE DESPESA	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE DE RECURSO	00 - RECURSOS ORDINARIOS	
COD	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
42081	EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE CUNHO SÓCIO-EDUCACION	6.000,00
42082	WEB DESIGNER – AS PROPOSTAS DEVEM SER, NECESSARIAM	20.000,00
42085	CENOGRAFIA OU DECORAÇÃO TEMÁTICA: AS PROPOSTAS DEV	110.000,00
TOTAL SD (R\$):		136.000,00
TOTAL TR (R\$):		136.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SECUT)
GABINETE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA TERMO DE REFERÊNCIA 4/2020

A EVENTUAL CONTRATAÇÃO EM COMENTO JUSTIFICA-SE, PRINCIPALMENTE, EM RAZÃO DOS EFEITOS PROVOCADOS PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), MOTIVANDO, PORTANTO, A PARALISAÇÃO GENERALIZADA DOS SEGMENTOS QUE INTEGRAM O SETOR CULTURAL. NESSE AMBIENTE, ÀS AÇÕES AUTORIZADAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 PRETENDEM SOCORRER OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS QUE INTEGRAM À CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, NO SENTIDO DE MINORAR OS IMPACTOS POSSIBILITADOS PELA CRISE SANITÁRIA MUNDIAL.

AS AÇÕES ORA SOLICITADAS FUNDAMENTA-SE NA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ASSIM COMO NO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020; ALÉM DO CONSTANTE DOS ARTIGOS 215, 216 E 216-A DA CARTA MAGNA DE 1988. ADEMAIS, A CONTRATAÇÃO ENCONTRA BASE LEGAL NO ARTIGO 27 DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS; NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM QUE INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ALÉM DO DECRETO MUNICIPAL N.º 20.952, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020; E, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

ATENCIOSAMENTE,


DOMINGOS AILTON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3 / 2020

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS A SEREM EVENTUALMENTE EXECUTADOS PELOS TRABALHADORES (AS) QUE INTEGRAM À CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, PESSOAS FÍSICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, DEVIDAMENTE CADASTRADAS E HOMOLOGADAS NO CADASTRO CULTURAL, COM PELO MENOS 24 MESES DE ATUAÇÃO NO CAMPO DA CULTURA, ANTERIORES A 29 DE JUNHO DE 2020, COM RECURSOS ADVINDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, ASSIM DENOMINADA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC, NOS TERMOS DO INCISO III, ARTIGO 2º, DA LEI FEDERAL SUPRAMENCIONADA. A AÇÃO PÚBLICA É INTITULADA "RESISTÊNCIA CULTURAL".

2. JUSTIFICATIVA

A EVENTUAL CONTRATAÇÃO EM COMENTO JUSTIFICA-SE, PRINCIPALMENTE, EM RAZÃO DOS EFEITOS PROVOCADOS PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), MOTIVANDO, PORTANTO, A PARALIZAÇÃO GENERALIZADA DOS SEGMENTOS QUE INTEGRAM O SETOR CULTURAL. NESSE AMBIENTE, ÀS AÇÕES AUTORIZADAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 PRETENDEM SOCORRER OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS QUE INTEGRAM À CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, NO SENTIDO DE MINORAR OS IMPACTOS POSSIBILITADOS PELA CRISE SANITÁRIA MUNDIAL.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (DOZE) MESES.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 623.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS).

5. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

FUNDAMENTAÇÃO:

AS AÇÕES ORA SOLICITADAS FUNDAMENTA-SE NA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ASSIM COMO NO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020; ALÉM DO CONSTANTE DOS ARTIGOS 215, 216 E 216-A DA CARTA MAGNA DE 1988. ADEMAIS, A CONTRATAÇÃO ENCONTRA BASE LEGAL NO ARTIGO 27 DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS; NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM QUE INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ALÉM DO DECRETO MUNICIPAL N.º 20.952, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020; E, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

DESCRIÇÃO:

LOTE 1 -

DAS PROPOSTAS QUE ENVOLVA DISPONIBILIDADE DE INGRESSOS ANTECIPADOS:

MODALIDADE	QUANTIDADE DE INGRESSOS ANTECIPADOS	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	TETO MÁXIMO	VALOR	TIPO:
ESPETÁCULO TEATRAL INFANTIL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 50 MIN, PARA ACESSO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.	1.000 INGRESSOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS). A INICIATIVA SERÁ EXECUTADA NO PÓS-PANDEMIA.	01 (UMA)	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	PESSOA FÍSICA
ESPETÁCULO TEATRAL ADULTO OU INFANTIL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MIN, PARA ACESSO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE	1.000 INGRESSOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS). A INICIATIVA SERÁ	05 (CINCO)	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	PESSOA FÍSICA

Prefeitura Municipal de Jequié

SHOW MUSICAL COM BANDA FORMADA POR, NO MÍNIMO, 04 INTEGRANTES, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN, CUJOS INGRESSOS SERÃO DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	500 INGRESSOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS). A INICIATIVA SERÁ EXECUTADA NO PÓS-PANDEMIA.	05 (CINCO)	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	PESSOA FÍSICA
ESPETÁCULO DE TEATRO DE BONECOS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 MIN, CUJO PÚBLICO ALVO SERÁ ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.	500 INGRESSOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS). A INICIATIVA SERÁ EXECUTADA NO PÓS-PANDEMIA.	01 (UMA)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	PESSOA FÍSICA
FESTA LITERÁRIA COM, NO MÍNIMO, (02) DUAS EDIÇÕES JÁ REALIZADAS EM ANOS ANTERIORES NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, CUJO PÚBLICO ALVO SERÁ ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.	1.000 INGRESSOS ANTECIPADOS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS). A INICIATIVA SERÁ EXECUTADA NO PÓS-PANDEMIA.	01 (UMA)	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	PESSOA FÍSICA
FESTIVAL DE TEATRO COM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) EDIÇÕES JÁ REALIZADAS EM ANOS ANTERIORES NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ. O FESTIVAL DEVERÁ CONTA, NECESSARIAMENTE, COM A PARTICIPAÇÃO DE, PELO MENOS, 05 (CINCO) ESPETÁCULOS INFANTIL OU ADULTO, CUJO PÚBLICO ALVO SERÁ ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.	2.500 INGRESSOS ANTECIPADOS AO PREÇO UNITÁRIO DE 20,00 (VINTE REAIS). A INICIATIVA SERÁ EXECUTADA NO PÓS-PANDEMIA.	01 (UMA)	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	PESSOA FÍSICA
PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM, NO MÍNIMO, UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL E UMA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL DE CLASSIFICAÇÃO LIVRE, EXECUTADA EM ESPAÇO CULTURAL PRIVADO, PARA ACESSO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	500 INGRESSOS ANTECIPADOS AO PREÇO UNITÁRIO DE 10,00 (DEZ REAIS). A INICIATIVA SERÁ EXECUTADA NO PÓS-PANDEMIA.	01 (UMA)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	PESSOA FÍSICA

Prefeitura Municipal de Jequié

DANÇA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 MIN, CUJO PÚBLICO ALVO SERÁ ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.	INGRESSOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS). A INICIATIVA SERÁ EXECUTADA NO PÓS-PANDEMIA.				FÍSICA
VALOR TOTAL:				R\$ 195.000,00	

LOTE 2:

DAS PROPOSTAS QUE ENVOLVA DISPONIBILIDADE DE LIVROS E LIVRETOS (PESSOA FÍSICA)

MODALIDADE	QUANTIDADE DE LIVROS OU LIVRETOS	QUANTIDADE DE PROPOSTAS SELECIONADAS	TETO MÁXIMO	VALOR
LIVRETO DE CORDEL, NO TAMANHO 10X15, PRETO E BRANCO OU COLORIDO, COM O MÍNIMO DE 10 PÁGINAS, MIOLO E CAPA EM PAPEL COMUM, DE AUTOR LOCAL, CUJO TEMA DEVERÁ ENVOLVER, NECESSARIAMENTE, ASPECTOS DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.	2.000 UNIDADES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS)	01 (UMA)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LIVRETO NO TAMANHO 10X15, PRETO E BRANCO OU COLORIDO, COM O MÍNIMO DE 10 PÁGINAS, MIOLO E CAPA EM PAPEL COMUM, DE AUTOR LOCAL, COM TEMA LIVRE.	1.000 UNIDADES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS)	01 (UMA)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
LIVRO EM TAMANHO, NO MÍNIMO, 27X15, COM CAPA COLORIDA, MIOLO EM PAPEL BRANCO, ACABAMENTO EM BROCHURA, MÍNIMO DE 300 PÁGINAS, DE AUTOR LOCAL, CUJO TEMA DEVERÁ ENVOLVER, NECESSARIAMENTE, ASPECTOS DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.	250 UNIDADES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)	01 (UMA)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 25.000,00

LOTE 3:

DAS PROPOSTAS QUE ENVOLVA DISPONIBILIDADE DE CURSOS DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA (PESSOA FÍSICA)

MODALIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE DE	TETO MÁXIMO	VALOR
------------	------------	---------------	-------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié

TÉCNICA EM ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULOS E SHOWS, COM NO MÍNIMO 192 HORAS, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PÓS-PANDEMIA.				
CURSO DE INICIAÇÃO TÉCNICA EM SONORIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS, COM NO MÍNIMO 192 HORAS, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PÓS-PANDEMIA.	15 (QUINZE)	01 (UMA)	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
CURSO DE INICIAÇÃO EM TÉCNICA VOCAL E CANTO CORAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 192 HORAS, MINISTRADO POR TÉCNICO LOCAL, NO PÓS-PANDEMIA.	15 (QUINZE)	01 (UMA)	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
CURSO DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA EM DANÇA, DESTINADO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 192 HORAS, MINISTRADO POR TÉCNICO LOCAL DEVIDAMENTE CAPACITADO.	15 (QUINZE)	01 (UMA)	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
CURSO DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA EM TEATRO, A SER MINISTRADO POR TÉCNICO LOCAL CAPACITADO, NO PÓS-PANDEMIA, COM NO MÍNIMO 192 HORAS AULA, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	15 (QUINZE)	01 (UMA)	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
CURSO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA EM INICIAÇÃO AO TECLADO, DESTINADO AOS ALUNOS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PÓS-PANDEMIA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 192 HORAS, MINISTRADO POR TÉCNICO LOCAL CAPACITADO.	15 (QUINZE)	02 (DUAS)	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
CURSO DE INTRODUÇÃO À CAPOEIRA, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PÓS-PANDEMIA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, MINISTRADO POR PROFESSOR LOCAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO.	10 (DEZ)	01 (UMA)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
CURSO DE	15 (QUINZE)	03 (TRÊS)	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié

AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PÓS-PANDEMIA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, MINISTRADO POR PROFESSOR LOCAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO.				
CURSO DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA EM DESENHO E PINTURA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 192 HORAS, MINISTRADO POR TÉCNICO LOCAL, DEVIDAMENTE CAPACITADO, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PÓS-PANDEMIA.	10 (DEZ)	01 (UMA)	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
CURSO DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA EM ARTESANATO, DESTINADO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, A SER MINISTRADO POR TÉCNICO ARTESÃO LOCAL, DEVIDAMENTE QUALIFICADO.	10 (DEZ)	01 (UMA)	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL EM INTRODUÇÃO AO VIOLÃO, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES, MINISTRADO POR TÉCNICO LOCAL DEVIDAMENTE CAPACITADO.	10 (DEZ)	01 (UMA)	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
CURSO DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA NO SEGMENTO DE HIP-HOP, DURANTE O PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS MESES), DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PÓS-PANDEMIA.	10 (DEZ)	01 (UMA)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 107.500,00

LOTE 4:

DAS PROPOSTAS QUE ENVOLVAM CICLOS DE PALESTRAS SOCIOCULTURAIS (PESSOA FÍSICA):

MODALIDADE	QUANTIDADE DE PALESTRAS A EXECUTAR	QUANTIDADE DE PROPOSTAS SELECIONADAS	TETO MÁXIMO	VALOR
CICLO DE PALESTRAS COM, NO MÍNIMO, 1H, ...	15 (QUINZE)	01 (UMA)	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

NO PÓS-PANDEMIA", LEVADA A EFEITO NO PÓS-CRISE SANITÁRIA DO COVID-19.				
CICLO DE PALESTRAS COM, NO MÍNIMO, 1H, COM TEMA SOCIOCULTURAL, LEVADA A EFEITO NO PÓS-PANDEMIA, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	10 (DEZ)	01 (UMA)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 25.000,00

LOTE 5:

DAS PROPOSTAS QUE ENVOLVA CONFECÇÃO DE PINTURAS, ESCULTURAS E INSTALAÇÕES ARTÍSTICAS (PESSOA FÍSICA):

MODALIDADE	QUANTIDADE DE OBRAS	QUANTIDADE DE PROPOSTAS SELECIONADAS	TETO MÁXIMO	VALOR
ESCULTURA MEDINDO, NO MÍNIMO, 0,90CM DE ALTURA X 0,40CM DE LARGURA, CONFECCIONADA COM A UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS VARIADAS.	01 (UMA)	01 (UMA)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PINTURA EM TELA OU INSTALAÇÃO ARTÍSTICA, DE DIMENSÕES LIVRES, COM A UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS VARIADAS.	02 (DUAS)	02 (DUAS)	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
PINTURA EM TELA OU INSTALAÇÃO ARTÍSTICA, DE DIMENSÕES LIVRES, COM A UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS VARIADAS.	02 (DUAS)	02 (DUAS)	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
PINTURA EM TELA OU INSTALAÇÃO ARTÍSTICA, DE DIMENSÕES LIVRES, COM A UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS VARIADAS.	02 (DUAS)	02 (DUAS)	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL:				R\$ 17.500,00

LOTE 6:

DAS PROPOSTAS QUE ENVOLVAM A REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS E ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS NO PÓS-PANDEMIA (PESSOA FÍSICA):

MODALIDADE	QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES NO PÓS-PANDEMIA	QUANTIDADE DE PROPOSTAS SELECIONADAS	TETO MÁXIMO	VALOR
TRIOS DE FORRÓ TRADICIONAL PÉ-DE-SERRA, LOCAIS, PARA APRESENTAÇÕES PÚBLICAS NO PÓS-PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DESIGNADOS PELA PREFEITURA DE JEQUIÉ	01 (UMA)	30 (TRINTA)	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

MÍNIMO, 04 (QUATRO) MÚSICOS, NOS VARIADOS RITMOS, PARA APRESENTAÇÕES PÚBLICAS NO PÓS-PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DESIGNADOS PELA PREFEITURA DE JEQUIÉ.				
DJ'S LOCAIS, PARA APRESENTAÇÕES DE, NO MÍNIMO, 1H, NO PÓS-PANDEMIA DO COVID-19, EM ESCOLAS MUNICIPAIS OU PRAÇAS PÚBLICAS, CONFORME DESIGNADOS PELA PREFEITURA DE JEQUIÉ.	01 (UMA)	05 (CINCO)	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
COLETIVOS ARTÍSTICOS LOCAIS, DO SEGMENTO DE CIRCO, COMPOSTOS POR, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) INTEGRANTES, CUJAS APRESENTAÇÕES SERÃO REALIZADAS EM ESCOLAS PÚBLICAS, CONFORME DESIGNADAS PELA PREFEITURA DE JEQUIÉ.	06 (SEIS)	03 (TRÊS)	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 185.500,00

LOTE 7:

DAS PROPOSTAS QUE ENVOLVAM A REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS COM TÉCNICOS LOCAIS EM SONORIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS E SHOWS (PESSOA FÍSICA):

MODALIDADE	QUANTIDADE DE APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE DE PROPOSTAS SELECIONADAS	TETO MÁXIMO	VALOR
TÉCNICOS LOCAIS EM SONORIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS E SHOWS, PARA REALIZAÇÃO DE WORKSHOP, CONFORME DESIGNADOS PELA PREFEITURA DE JEQUIÉ, NO PÓS-PANDEMIA.	01 (UMA)	05 (CINCO)	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
VALOR TOTAL:				R\$ 12.500,00

LOTE 8:

DAS PROPOSTAS QUE ENVOLVAM A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS INTEGRADAS, NAS VARIADAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS, A SEREM DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PÓS-PANDEMIA (PESSOA FÍSICA):

MODALIDADE	QUANTIDADE DE PROPOSTAS SELECIONADAS	TETO MÁXIMO	VALOR

Prefeitura Municipal de Jequié

ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE FORMA INTEGRADA, A SEREM DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PÓS-PANDEMIA.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

LOTE 9:

DAS PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS À CULTURA INDÍGENA (PESSOA FÍSICA):

MODALIDADE	QUANTIDADE DE PROPOSTAS SELECIONADAS	TETO MÁXIMO	VALOR
CULTURA INDÍGENA: A PROPOSTA DEVERÁ ENVOLVER, NECESSARIAMENTE, ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CULTURA INDÍGENA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.	01 (UMA)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ESPETÁCULO TEATRAL INFANTIL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 50 MIN, PARA ACESSO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.	1	UN	--	--	15.000,00	15.000,00
2	ESPETÁCULO TEATRAL ADULTO OU INFANTIL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MIN, PARA ACESSO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.	5	UN	--	--	10.000,00	50.000,00
3	SHOW MUSICAL COM BANDA FORMADA POR, NO MÍNIMO, 04 INTEGRANTES, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN, CUJOS INGRESSOS SERÃO DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	5	UN	--	--	10.000,00	50.000,00
4	ESPETÁCULO DE TEATRO DE BONECOS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 MIN, CUJO PÚBLICO ALVO SERÁ ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.	1	UN	--	--	5.000,00	5.000,00
5	FESTA LITERÁRIA COM, NO MÍNIMO, (02) DUAS EDIÇÕES JÁ REALIZADAS EM ANOS ANTERIORES NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, CUJO PÚBLICO ALVO SERÁ ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.	1	UN	--	--	15.000,00	15.000,00
6	FESTIVAL DE TEATRO COM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) EDIÇÕES JÁ REALIZADAS EM ANOS ANTERIORES NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ. O FESTIVAL DEVERÁ CONTAR, NECESSARIAMENTE, COM A PARTICIPAÇÃO DE, PELO MENOS, 05 (CINCO) ESPETÁCULOS INFANTIL OU ADULTO, CUJO PÚBLICO ALVO SERÁ ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.	1	UN	--	--	50.000,00	50.000,00
7	PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM, NO MÍNIMO, UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL E UMA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL DE	1	UN	--	--	5.000,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

	ACESSO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.						
8	ESPETÁCULO DE DANÇA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 MIN, CUJO PÚBLICO ALVO SERÁ ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.	1	UN	--	--	5.000,00	5.000,00
9	LIVRETO DE CORDEL, NO TAMANHO 10X15, PRETO E BRANCO OU COLORIDO, COM O MÍNIMO DE 10 PÁGINAS, MIOLO E CAPA EM PAPEL COMUM, DE AUTOR LOCAL, CUJO TEMA DEVERÁ ENVOLVER, NECESSARIAMENTE, ASPECTOS DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ. 2.000 UNIDADES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS)	1	UN	--	--	10.000,00	10.000,00
10	LIVRETO NO TAMANHO 10X15, PRETO E BRANCO OU COLORIDO, COM O MÍNIMO DE 10 PÁGINAS, MIOLO E CAPA EM PAPEL COMUM, DE AUTOR LOCAL, COM TEMA LIVRE. 1.000 UNIDADES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS)	1	UN	--	--	5.000,00	5.000,00
11	LIVRO EM TAMANHO, NO MÍNIMO, 27X15, COM CAPA COLORIDA, MIOLO EM PAPEL BRANCO, ACABAMENTO EM BROCHURA, MÍNIMO DE 300 PÁGINAS, DE AUTOR LOCAL, CUJO TEMA DEVERÁ ENVOLVER, NECESSARIAMENTE, ASPECTOS DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ. 250 UNIDADES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)	1	UN	--	--	10.000,00	10.000,00
12	CURSO DE INICIAÇÃO TÉCNICA EM ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULOS E SHOWS, COM NO MÍNIMO 192 HORAS, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PÓS-PANDEMIA. QUANTIDADE DE BOLSAS: 15 (QUINZE)	1	UN	--	--	7.500,00	7.500,00
13	CURSO DE INICIAÇÃO TÉCNICA EM SONORIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS, COM NO MÍNIMO 192 HORAS, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PÓS-PANDEMIA. QUANTIDADE DE BOLSAS: 15 (QUINZE)	1	UN	--	--	7.500,00	7.500,00
14	CURSO DE INICIAÇÃO EM TÉCNICA VOCAL E CANTO CORAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 192 HORAS, MINISTRADO POR TÉCNICO LOCAL, NO PÓS-PANDEMIA. QUANTIDADE DE BOLSAS: 15 (QUINZE)	1	UN	--	--	7.500,00	7.500,00
15	CURSO DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA EM DANÇA, DESTINADO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 192 HORAS, MINISTRADO POR TÉCNICO LOCAL DEVIDAMENTE CAPACITADO. QUANTIDADE DE BOLSAS: 15 (QUINZE)	1	UN	--	--	7.500,00	7.500,00
16	CURSO DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA EM TEATRO, A SER MINISTRADO POR TÉCNICO LOCAL CAPACITADO,	1	UN	--	--	7.500,00	7.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié

	MUNICIPAL DE ENSINO. QUANTIDADE DE BOLSAS: 15 (QUINZE)						
17	CURSO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA EM INICIAÇÃO AO TECLADO, DESTINADO AOS ALUNOS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PÓS-PANDEMIA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 192 HORAS, MINISTRADO POR TÉCNICO LOCAL CAPACITADO. QUANTIDADE DE BOLSAS: 15 (QUINZE)	2	UN	--	--	7.500,00	15.000,00
18	CURSO DE INTRODUÇÃO À CAPOEIRA, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PÓS-PANDEMIA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, MINISTRADO POR PROFESSOR LOCAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO. QUANTIDADE DE BOLSAS: 10 (DEZ)	1	UN	--	--	4.000,00	4.000,00
19	CURSO DE INTRODUÇÃO À CAPOEIRA, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PÓS-PANDEMIA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, MINISTRADO POR PROFESSOR LOCAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO. QUANTIDADE DE BOLSAS: 15 (QUINZE)	3	UN	--	--	7.500,00	22.500,00
20	CURSO DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA EM DESENHO E PINTURA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 192 HORAS, MINISTRADO POR TÉCNICO LOCAL, DEVIDAMENTE CAPACITADO, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PÓS-PANDEMIA. QUANTIDADE DE BOLSAS: 10 (DEZ)	1	UN	--	--	7.500,00	7.500,00
21	CURSO DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA EM ARTESANATO, DESTINADO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, A SER MINISTRADO POR TÉCNICO ARTESÃO LOCAL, DEVIDAMENTE QUALIFICADO. QUANTIDADE DE BOLSAS: 10 (DEZ)	1	UN	--	--	7.500,00	7.500,00
22	CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL EM INTRODUÇÃO AO VIOLÃO, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, MINISTRADO POR TÉCNICO LOCAL DEVIDAMENTE CAPACITADO. QUANTIDADE DE BOLSAS: 10 (DEZ)	1	UN	--	--	7.500,00	7.500,00
23	CURSO DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA NO SEGMENTO DE HIP-HOP, DURANTE O PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS MESES), DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PÓS-PANDEMIA. QUANTIDADE DE BOLSAS: 10 (DEZ)	1	UN	--	--	6.000,00	6.000,00
24	CICLO DE PALESTRAS COM, NO MÍNIMO, 1H, CUJO TEMA ABORDE, NECESSARIAMENTE, "PRODUÇÃO CULTURAL NO PÓS-PANDEMIA",	1	UN	--	--	15.000,00	15.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

	QUANTIDADE DE PALESTRAS: 15 (QUINZE)						
25	CICLO DE PALESTRAS COM, NO MÍNIMO, 1H, COM TEMA SOCIOCULTURAL, LEVADA A EFEITO NO PÓS-PANDEMIA, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. QUANTIDADE DE PALESTRAS: 10 (DEZ)	1	UN	--	--	10.000,00	10.000,00
26	ESCULTURA MEDINDO, NO MÍNIMO, 0,90CM DE ALTURA X 0,40CM DE LARGURA, CONFECCIONADA COM A UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS VARIADAS. QTDE. DE OBRAS: 01 (UMA).	1	UN	--	--	10.000,00	10.000,00
27	PINTURA EM TELA OU INSTALAÇÃO ARTÍSTICA, DE DIMENSÕES LIVRES, COM A UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS VARIADAS. QTDE. DE OBRAS: 02 (DUAS).	2	UN	--	--	1.000,00	2.000,00
28	PINTURA EM TELA OU INSTALAÇÃO ARTÍSTICA, DE DIMENSÕES LIVRES, COM A UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS VARIADAS. QTDE. DE OBRAS: 02 (DUAS).	2	UN	--	--	2.000,00	4.000,00
29	PINTURA EM TELA OU INSTALAÇÃO ARTÍSTICA, DE DIMENSÕES LIVRES, COM A UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS VARIADAS. QTDE. DE OBRAS: 02 (DUAS).	2	UN	--	--	750,00	1.500,00
30	TRIOS DE FORRÓ TRADICIONAL PÉ-DE-SERRA, LOCAIS, PARA APRESENTAÇÕES PÚBLICAS NO PÓS-PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DESIGNADOS PELA PREFEITURA DE JEQUIÉ. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 (UMA).	30	UN	--	--	2.500,00	75.000,00
31	BANDAS LOCAIS FORMADAS POR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) MÚSICOS, NOS VARIADOS RITMOS, PARA APRESENTAÇÕES PÚBLICAS NO PÓS-PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DESIGNADOS PELA PREFEITURA DE JEQUIÉ. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 (UMA).	20	UN	--	--	4.000,00	80.000,00
32	DJ'S LOCAIS, PARA APRESENTAÇÕES DE, NO MÍNIMO, 1H, NO PÓS-PANDEMIA DO COVID-19, EM ESCOLAS MUNICIPAIS OU PRAÇAS PÚBLICAS, CONFORME DESIGNADOS PELA PREFEITURA DE JEQUIÉ. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 (UMA).	5	UN	--	--	2.500,00	12.500,00
33	COLETIVOS ARTÍSTICOS LOCAIS, DO SEGMENTO DE CIRCO, COMPOSTOS POR, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) INTEGRANTES, CUJAS APRESENTAÇÕES SERÃO REALIZADAS EM ESCOLAS PÚBLICAS, CONFORME DESIGNADAS PELA PREFEITURA DE JEQUIÉ. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 06 (SEIS).	3	UN	--	--	6.000,00	18.000,00
34	TÉCNICOS LOCAIS EM SONORIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS E SHOWS, PARA REALIZAÇÃO DE WORKSHOP, CONFORME DESIGNADOS PELA PREFEITURA DE JEQUIÉ. NO PÓS-PANDEMIA.	5	UN	--	--	2.500,00	12.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié

35	ARTES INTEGRADAS: PROPOSTAS QUE CONTEHAM, PELO MENOS, 03 (TRÊS) EXPRESSÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE FORMA INTEGRADA, A SEREM DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PÓS-PANDEMIA.	2	UN	--	--	25.000,00	50.000,00
36	CULTURA INDÍGENA: A PROPOSTA DEVERÁ ENVOLVER, NECESSARIAMENTE, ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CULTURA INDÍGENA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.	1	UN	--	--	5.000,00	5.000,00
VALOR GLOBAL (R\$):							623.000,00

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3000 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL / LEI ALDIR BLANC (Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020).	00 - RECURSOS ORDINARIOS	623.000,00

7. FISCAL DO CONTRATO

ALAN VIEIRA

JEQUIÉ, 05 de Outubro de 2020

Domingo Altom Rêland e Carvalho

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA REFERENTE AO TR Nº 3 / 2020

Nº SD	490 / 2020
PROJETO DE ATIVIDADE	3000 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL / LEI ALDIR BLANC (Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020).
ELEMENTO DE DESPESA	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	00 - RECURSOS ORDINARIOS

COD	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
42033	ESPETÁCULO TEATRAL INFANTIL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE	15.000,00
42034	ESPETÁCULO TEATRAL ADULTO OU INFANTIL, COM DURAÇÃO	50.000,00
42035	SHOW MUSICAL COM BANDA FORMADA POR, NO MÍNIMO, 04	50.000,00
42036	ESPETÁCULO DE TEATRO DE BONECOS COM DURAÇÃO MÍNIMA	5.000,00
42037	FESTA LITERÁRIA COM, NO MÍNIMO, (02) DUAS EDIÇÕES	15.000,00
42038	FESTIVAL DE TEATRO COM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) EDIÇÃO	50.000,00
42039	PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM, NO MÍNIMO, UMA APRESENTA	5.000,00
42041	ESPETÁCULO DE DANÇA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 MIN,	5.000,00
42042	LIVRETO DE CORDEL, NO TAMANHO 10X15, PRETO E BRANC	10.000,00
42043	LIVRETO NO TAMANHO 10X15, PRETO E BRANCO OU COLORI	5.000,00
42044	LIVRO EM TAMANHO, NO MÍNIMO, 27X15, COM CAPA COLOR	10.000,00
42045	CURSO DE INICIAÇÃO TÉCNICA EM ILUMINAÇÃO DE ESPETÁ	7.500,00
42046	CURSO DE INICIAÇÃO TÉCNICA EM SONORIZAÇÃO DE ESPET	7.500,00
42047	CURSO DE INICIAÇÃO EM TÉCNICA VOCAL E CANTO CORAL,	7.500,00
42048	CURSO DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA EM DANÇA, DESTINADO À	7.500,00
42049	CURSO DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA EM TEATRO, A SER MINI	7.500,00
42050	CURSO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA EM INICIAÇÃO AO TECLAD	15.000,00
42051	CURSO DE INTRODUÇÃO À CAPOEIRA, DESTINADO AOS ALUN	4.000,00
42052	CURSO DE INTRODUÇÃO À CAPOEIRA, DESTINADO AOS ALUN	22.500,00
42053	CURSO DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA EM DESENHO E PINTURA,	7.500,00
42055	CURSO DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA EM ARTESANATO, DESTIN	7.500,00
42057	CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL EM INTRODUÇÃO AO VIOLÃO	7.500,00
42059	CURSO DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA NO SEGMENTO DE HIP-HO	6.000,00
42060	CICLO DE PALESTRAS COM, NO MÍNIMO, 1H, CUJO TEMA A	15.000,00
42062	CICLO DE PALESTRAS COM, NO MÍNIMO, 1H, COM TEMA SO	10.000,00
42064	ESCULTURA MEDINDO, NO MÍNIMO, 0,90CM DE ALTURA X 0	10.000,00
42066	PINTURA EM TELA OU INSTALAÇÃO ARTÍSTICA, DE DIMENS	2.000,00
42066	PINTURA EM TELA OU INSTALAÇÃO ARTÍSTICA, DE DIMENS	4.000,00
42066	PINTURA EM TELA OU INSTALAÇÃO ARTÍSTICA, DE DIMENS	1.500,00
42069	TRIOS DE FORRÓ TRADICIONAL PÉ-DE-SERRA, LOCAIS, PA	75.000,00
42070	BANDAS LOCAIS FORMADAS POR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO)	80.000,00
42071	DJ'S LOCAIS, PARA APRESENTAÇÕES DE, NO MÍNIMO, 1H,	12.500,00
42072	COLETIVOS ARTÍSTICOS LOCAIS, DO SEGMENTO DE CIRCO,	18.000,00
42073	TÉCNICOS LOCAIS EM SONORIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS E SH	12.500,00
42075	ARTES INTEGRADAS: PROPOSTAS QUE CONTENHAM, PELO ME	50.000,00
42077	CULTURA INDÍGENA: A PROPOSTA DEVERÁ ENVOLVER, NEC	5.000,00
TOTAL SD (R\$):		623.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SECUT)
GABINETE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA TERMO DE REFERÊNCIA 3/2020

A EVENTUAL CONTRATAÇÃO EM COMENTO JUSTIFICA-SE, PRINCIPALMENTE, EM RAZÃO DOS EFEITOS PROVOCADOS PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), MOTIVANDO, PORTANTO, A PARALISAÇÃO GENERALIZADA DOS SEGMENTOS QUE INTEGRAM O SETOR CULTURAL. NESSE AMBIENTE, ÀS AÇÕES AUTORIZADAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 PRETENDEM SOCORRER OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS QUE INTEGRAM À CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, NO SENTIDO DE MINORAR OS IMPACTOS POSSIBILITADOS PELA CRISE SANITÁRIA MUNDIAL.

AS AÇÕES ORA SOLICITADAS FUNDAMENTA-SE NA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ASSIM COMO NO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020; ALÉM DO CONSTANTE DOS ARTIGOS 215, 216 E 216-A DA CARTA MAGNA DE 1988. ADEMAIS, A CONTRATAÇÃO ENCONTRA BASE LEGAL NO ARTIGO 27 DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS; NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM QUE INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ALÉM DO DECRETO MUNICIPAL N.º 20.952, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020; E, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

ATENCIOSAMENTE,


DOMINGOS AILTON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

= EDITAL RESISTÊNCIA CULTURAL =

**CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS
 CULTURAIS LOCAIS, NOS VARIADOS SEGMENTOS QUE INTEGRAM À CADEIA
 PRODUTIVA DA CULTURA, COM EXECUÇÃO NO PÓS-PANDEMIA.**

(ANEXO II)

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

TÍTULO DA PROPOSTA: _____

SEGMENTO ARTÍSTICO QUE PRETENDE CONCORRER (CONFORME

EDITAL): _____

CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA DO CONTEÚDO ARTÍSTICO-CULTURAL:

DATAS EM QUE PRETENDE INICIAR E CONCLUIR A EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

INICIO: --/--/----- FIM: --/--/----- (data limite para conclusão da proposta: 30 de abril de 2021).

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

1. PESSOA FÍSICA:

Nome Completo: _____

Nome Artístico: _____

Área de Atuação Cultural: _____

Código de Identificação no Cadastro Cultural do Município de Jequié:

Tempo de Atuação: _____

Endereço Comercial (se houver): _____ Cidade:

UF: _____ CEP: _____ Telefone fixo: _____

Celular: _____ E-mail: _____ Profissão: _____

CPF: _____ R.G: _____

Órgão Expedidor: _____ Endereço Residencial:

_____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Estado Civil: _____ Nacionalidade:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

2. PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CNPJ:

Tempo de Atuação: _____

Áreas de Atuação conforme CNPJ: _____

Código de Identificação no Cadastro Cultural do Município de Jequié:

Endereço Comercial: _____ Cidade:

_____ UF: _____ CEP: _____ Telefone fixo: _____

Representante Legal: _____

Celular: _____ E-mail: _____ Profissão: _____

CPF: _____ R.G: _____ Órgão Expedidor:

_____ Endereço Residencial: _____ Cidade:

_____ UF: _____ CEP: _____ Estado Civil:

_____ Nacionalidade: _____

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA (O QUE PRETENDE REALIZAR):

4. JUSTIFICATIVA:

5. FICHA TÉCNICA (anexar todos os currículos):

Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF	
1				
2				
3				

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

4				
5				

6. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

(Exemplo: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - referentes aos serviços de apresentação de show musical, no formato "Trio de Forró", conforme designação da Prefeitura de Jequié).

(OBSERVE O VALOR MÁXIMO, POR SEGMENTO DA PROPOSTA, ESTABELECIDO NESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).

7. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural **nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020**, conforme lista de atividades apresentada a seguir. Declaro, ainda, ser o único responsável pelos eventuais direitos autorais das obras constantes desta proposta cultural. Declaro, também, ter conhecimento pleno de todas as disposições contidas neste Edital, notadamente, em relação às medidas de prevenção relacionadas à Covid-19.

Junho/2018

Julho/2018

Agosto/2018

Setembro/2018

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Outubro/2018

Novembro/2018

Dezembro/2018

Janeiro/2019

Fevereiro/2019

Março/2019

Abril/2019

Maió/2019

Junho/2019

Julho/2019

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Agosto/2019

Setembro/2019

Outubro/2019

Novembro/2019

Dezembro/2019

Janeiro/2020

Fevereiro/2020

Março/2020

Abril/2020

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Maio/2020

Junho/2020

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-----) e com a expressão “Atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções, por força dos efeitos da pandemia do Covid-19.

Por fim, declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Jequié-BA, data: --/--/-----

ASSINATURA DO PROPONENTE

(Igual ao documento de identificação)

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(ANEXO

III)

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR (quando for o caso)

(PAI) _____ Portador do RG nº _____ e inscrito sob o CPF nº _____,
 _____, residente no endereço: _____

_____ E (MÃE)
 _____ Portador do RG nº _____ e inscrito sob o CPF nº _____,
 _____, residente no endereço: _____

_____ Responsáveis legais pelo menor
 _____ (cópia de certidão de nascimento em anexo), AUTORIZAMOS a sua participação nas apresentações a serem viabilizadas pela Prefeitura de Jequié, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio virtual.

JequiéBA, --/--/----

Ass.: _____

CPF: _____

Ass.: _____

CPF: _____

> A AUTORIZAÇÃO DE IRMÃOS, TIOS, AVÓS NÃO SUPRE A DOS PAIS, SALVO EM CASO DE POSSUÍREM A GUARDA DO MENOR, DEVENDO SER JUNTADA, NESSE CASO, A DECISÃO JUDICIAL RESPECTIVA.

> A DIGITAL DOS ANALFABETOS SUBSTITUI SUA ASSINATURA MANUSCRITA, DEVENDO SER ACOMPANHADA DA ASSINATURA DE ALGUÉM QUE TENHA PRESENCIADO E QUE SE RESPONSABILIZE PELA LISURA DOS PROCEDIMENTOS.

> EM CASO DE PAI/MÃE SOLTEIRO(A), VIÚVO(A), OU OUTRO IMPEDIMENTO ABSOLUTAMENTE INCONTORNÁVEL À ASSINATURA DESTE DOCUMENTO POR ALGUM DELES, ESPECIFICAR: _____

A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO MENOR DEVE ESTAR EM ANEXO ASSIM COMO A CÓPIA DO RG OU DOCUMENTO EQUIVALENTE COM FOTO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO MENOR.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(ANEXO IV)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

**TERMO DE CREDENCIAMENTO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ARTÍSTICOS, ENTRE O(A)
CREDENCIADO(A)
_____ E O
CREDENCIANTE _____.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor XXX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º XXX - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º XXX, doravante designada como CREDENCIANTE e, de outro lado a Empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º XXX, estabelecida na Rua XXX, n.º XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, e-mail: XXX, tel. XXX, doravante denominada CREDENCIADA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) XXX, portador(a) do CPF n.º XXX e da CI n.º XXX, (Nacionalidade) XXX, (Estado Civil) XXX, (Profissão) XXX, domiciliado(a) e residente na Rua XXX, n.º XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA), ou, de outro lado o(a) Senhor(a) XXX, portador(a) do CPF n.º XXX e da CI n.º XXX, (Nacionalidade) XXX, (Estado Civil) XXX, (Profissão) XXX, domiciliado(a) e residente na Rua/Avenida XXX, n.º XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, denominado(a) CREDENCIADO(A), (NO CASO DE PESSOA FÍSICA), estando as partes sujeitas às normas da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria, ajustam o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO para prestação de serviços artísticos, em decorrência do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 003 DE 2020 DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Credenciamento é a contratação de serviços artísticos locais, nos diversos segmentos que integram à cadeia produtiva da cultura, conforme designados pela Prefeitura de Jequié, pessoas físicas ou jurídicas, para compor as atividades coordenadas pela Secretaria de Cultura e Turismo no

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Município de Jequié/BA, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 003 DE 2020 DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA.

1.2. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Termo de Credenciamento como se nele estivessem transcritos, o Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO 003 DE 2020 DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA com todos os seus anexos.

1.3. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Termo de Credenciamento, definir a sua extensão, e desta forma reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

2.1. Na execução dos serviços, objeto do presente credenciamento, a(o) CREDENCIADA(O) deverá obedecer ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assim como demais disposições legais e regulamentares e o contido no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 003 DE 2020 DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

3.1. Caberá ao CREDENCIANTE:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- b) Zelar para que durante a vigência do credenciamento, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a(o) Credenciada(o), bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Serão considerados para efeito de pagamento o serviço efetivamente realizado pela(o) Credenciada(o) e aprovado pelo setor responsável pelo recebimento;
- d) Assegurar ao pessoal da(o) Credenciada(o) livre acesso às instalações para a plena execução do serviço;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- e)
Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pela(o) Credenciada(o);
- f) Comunicar à(ao) Credenciada(o), imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução da prestação dos serviços contratados, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
- g) Designar um funcionário responsável pela fiscalização da execução das atividades;
- h) Promover, através de servidor especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, objeto deste termo, durante a vigência do credenciamento, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à(ao) Credenciada(o) as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela(e);
- i) Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução da prestação de serviços e as obrigações da(o) Credenciada(o), bem como atestar na Nota Fiscal ou documento equivalente o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente;
- j) Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a(o) Credenciada(o);
- l) Efetuar o pagamento à(ao) Credenciada(o) de acordo com a forma e prazo estabelecidos, após a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente e o aceite realizado pelo servidor responsável;
- m) Proporcionar à(ao) Credenciada(o) as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- n) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do credenciamento, especialmente quanto à aplicação de sanções, às alterações e às revisões;
- o) Rejeitar os serviços que não satisfaçam aos padrões exigidos nas especificações descritas no termo de referência;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

p)

Assegurar-se da boa prestação dos serviços;

q) Emitir "Ordem de Serviços" autorizando o início de execução dos Serviços pela(o) Credenciada(o);

r) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no edital de credenciamento e na Lei 8.666/93;

s) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(o) Credenciada(o) com terceiros, ainda que vinculados à execução credenciamento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da(o) Credenciada(o), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. Caberá à (ao) CREDENCIADA(O):

a) Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Credenciamento, o Termo de Referência e o Edital de Credenciamento;

b) Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas neste Termo de Credenciamento e no Termo de Referência;

c) Executar diretamente a integralidade do objeto contratado;

d) Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, hospedagem, equipe de assessoria às bandas/grupos/coletivos culturais/artistas, despesas com funcionários, taxas, cenografia, confecção de figurinos, equipamentos, cachês, elaboração de roteiros, tributos etc.;

e) Apresentar-se no local previamente designado pela Secretaria de Cultura e Turismo;

f) Não se atrasar para a apresentação de acordo com a programação oficial do evento, divulgada pelo(a) Credenciante, podendo ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 caso a(o) Credenciada(o) atrase a apresentação em no máximo 15min. salvo os casos que seja solicitado pelo(a) Credenciante;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

g) Além do estatuído no termo de referência, a(o) Credenciada(o) cumprirá as instruções complementares do Órgão Responsável, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços, permanência e circulação de seus empregados nos locais onde serão realizadas as apresentações;

h) Designar, por escrito, no ato da assinatura do termo de credenciamento/contrato, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do objeto contratado;

i) Disponibilizar números de telefone fixo ou de telefone móvel que possibilitem contatos imediatos entre seu preposto e a fiscalização do termo de credenciamento/contrato, de forma a agilizar a troca de informações e a solução de problemas;

j) Instruir seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração;

l) A(o) Credenciada(o) compromete-se a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do credenciamento, informando ao Credenciante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

m) Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, seguros, bem como alimentação, hospedagem, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da execução dos serviços;

n) A(o) Credenciada(o) assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Credenciante e/ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços de forma parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na prestação dos serviços;

o) Emitir nota fiscal ou documento equivalente contendo a fiel descrição dos serviços contratados, devidamente atestada por servidor designado pela Administração, onde o(a) CREDENCIANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela(o) CREDENCIADA(O), de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os valores a serem pagos para cada projeto estão previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 003 DE 2020 DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, parte integrante deste instrumento.

4.2. O pagamento do preço pactuado será efetuado pela Administração Pública Municipal, devendo a(o) Credenciada(o), emitir as respectivas Notas Fiscais ou Documento equivalente devidamente comprovados e atestados pelo Órgão Gestor do objeto da licitação. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais ou Documento equivalente deverão estar acompanhados dos comprovantes de regularidade fiscais exigidos no item 4.3 deste termo.

4.3. Para efetivação do pagamento, a(o) Credenciada(o) deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Em se tratando de pessoa jurídica:

- Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; e,
- Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

b) Em se tratando de pessoa física:

- Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; e,
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.

4.3.1. Os referidos documentos deverão ser anexados ao documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) e entregues ao(à) Credenciante para o devido pagamento.

4.4. Havendo pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da(o) credenciada(o).

4.5. O valor a ser pago para o artista/grupo/banda/entre outros prestadores de serviços do segmento artístico-cultural local, abrange todos os custos e despesas

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

direta ou

indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

4.6. A Administração não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela(o) credenciada(o) para fins de cumprimento do termo de credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo tem sua vigência **até 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado em conformidade com o Decreto Legislativo de Calamidade Pública, nº 6, de 20 de março de 2020.

5.2. O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, mediante infração de qualquer das suas condições e, em especial, se a(o) CREDENCIADA(O) deixar de prestar, com eficiência e retidão, os serviços objeto deste Termo.

5.3. Obedecidas as condições previstas neste Termo de Credenciamento, a(o) CREDENCIADA(O) poderá, a qualquer tempo, pedir a rescisão do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Credenciamento e do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 003 DE 2020 DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.1. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) Credenciada(o), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste termo, deverão ser prontamente atendidas pela(o) Credenciada(o) sem ônus para a(o) Credenciante.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

7.2. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município.

7.3. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

7.4. A eventual aceitação dos serviços por parte da(o) Credenciante não eximirá a(o) credenciada(o) da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusiva da(o) credenciada(o).

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A rescisão do termo de credenciamento implicará automaticamente no descredenciamento.

8.2. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, ou no caso de descumprimento de suas cláusulas, mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência.

8.3. Caso a(o) CREDENCIADA(O) não mantenha as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, durante o período de vigência do termo de credenciamento/contrato o presente termo poderá ser rescindido unilateralmente pela(o) CREDENCIANTE.

8.4. A(o) CREDENCIANTE também rescindir unilateralmente o presente Termo pela inobservância das previsões legais contidas nos artigos 58, inciso II, 77, 78, incisos I ao XII, XVII e XVIII, 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93.

8.4.1. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93.

8.5. A rescisão do Termo de Credenciamento também poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

8.6. A inexecução do Termo de Credenciamento/Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas no termo/contrato e na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO DESCREDCIAMENTO

9.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

- I – Incidir em um das hipóteses previstas na Cláusula Oitava deste termo;
- II – Deixar o(a) credenciado(a) de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
- III – Recusar-se o(a) credenciado(a), quando convocado(a), a assinar o Termo de Credenciamento/Contrato;
- IV – Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;
- V – Superveniência de fato ou circunstância que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos oriundos do Tesouro Nacional, viabilizados através da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc), transferidos ao município de Jequié, sendo programado orçamentariamente e publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

11.1. Qualquer ação judicial oriunda da aplicação do presente termo, será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003 DE 2020 DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA e a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jequié/BA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Credenciamento que não o for administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jequié/BA, ____ de _____ de _____

CREDENCIANTE

CREDENCIADA(O)

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(ANEXO

)

MINUTA DE CONTRATO Nº/2020.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
 JEQUIÉ/BA, E A(O)**

.....

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o XXXXXXXX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXX - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º XXXXXXXX, designado abreviadamente como CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, estabelecida na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, e-mail: XXX, tel. XXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) XXX, portador(a) do CPF nº XXX e da CI nº XXX, (Nacionalidade) XXX, (Estado Civil) XXX, (Profissão) XXX, domiciliado(a) e residente na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA), ou, de outro lado o(a) Senhor(a) XXX, portador(a) do CPF nº XXX e da CI nº XXX, (Nacionalidade) XXX, (Estado Civil) XXX, (Profissão) XXX, domiciliado(a) e residente na Rua/Avenida XXX, nº XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, denominado(a) CONTRATADO(A), (NO CASO DE PESSOA FÍSICA), tendo em vista o que consta no Processo nº ----- e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Credenciamento nº -----, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato consiste na execução do projeto denominado _____, para prestação de serviço artística/técnico/cultural, a ser realizada no período de ---- de ----- de -----.

1.1.1. A apresentação artística será realizada no(a), com início previsto a partir das -----h-----min, com duração aproximada de ---h---min.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pelo cumprimento do exposto na cláusula acima, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), a ser depositado no Banco, Agência, Conta nº, em nome da Contratada.

2.2. O pagamento do preço pactuado será efetuado pela Administração Pública Municipal, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais ou Documento equivalente que devidamente atestados pelo Órgão Gestor do objeto da licitação, deverão ser pagos de forma imediata. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais ou Documento equivalente deverão estar acompanhados dos comprovantes de regularidade fiscais exigidos no item 2.3 deste contrato.

2.3. Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) **Em se tratando de pessoa jurídica:**

- Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; e,
- Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

c) **Em se tratando de pessoa física:**

- Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; e,
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.

2.3.1. Os referidos documentos deverão ser anexados ao documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) e entregues ao Contratante para o devido pagamento.

2.4. Havendo pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

2.5. O valor a ser pago para o artista/grupo/banda/técnico abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.6. A Administração não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins de cumprimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos oriundos do Tesouro Nacional, viabilizados através da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc), transferidos ao município de Jequié, sendo programado orçamentariamente e publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Esse contrato terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, --/-- ---/--- e término em --/--/----.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. Cumprir fielmente o que estipula este contrato, o Termo de Referência e o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 003 DE 2020 DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA;

5.1.2. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas neste contrato e no Termo de Referência;

5.1.3. Executar diretamente a integralidade do objeto contratado;

5.1.4. Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, hospedagem, equipe de assessoria às bandas/grupos/coletivos culturais/artistas/técnicos, despesas com funcionários, taxas, cenografia, confecção de figurinos, elaboração de roteiros, tributos etc.;

5.1.5. Caso necessário, os intervalos para descanso ou troca de figurino, não poderão exceder ao tempo de 3 minutos, e ainda, cada intervalo deverá ser informado ao

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

responsável nomeado pela Secretaria de Cultura e Turismo, com no mínimo 20 minutos antes do início de cada apresentação;

5.1.6. Apresentar-se no local previamente designado pela Secretaria de Cultura e Turismo;

5.1.7. Não se atrasar para a apresentação de acordo com a programação oficial do evento, divulgada pelo Contratante, podendo ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 caso a contratada atrase a apresentação em no máximo 15min, salvo os casos que seja solicitado pelo Contratante;

5.1.8. Além do estatuído neste contrato e no termo de referência, a Contratada cumprirá as instruções complementares do Órgão Responsável, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços, permanência e circulação de seus empregados nos locais onde serão realizadas as apresentações;

5.1.9. Designar, por escrito, no ato da assinatura do contrato, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do objeto contratado;

5.1.10. Disponibilizar números de telefone fixo ou de telefone móvel que possibilitem contatos imediatos entre seu preposto e a fiscalização do contrato, de forma a agilizar a troca de informações e a solução de problemas;

5.1.11. Instruir seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração;

5.1.12. A Contratada compromete-se a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

5.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, seguros, bem como alimentação, hospedagem, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da execução dos serviços;

5.1.14. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços de forma parcial

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ou total,

isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na prestação dos serviços;

5.1.15. Emitir nota fiscal ou documento equivalente discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestada por servidor designado pela Administração, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos deste contrato e do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.2.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

5.2.2. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Serão considerados para efeito de pagamento o serviço aprovado pelo setor responsável pelo recebimento;

5.2.4. Assegurar ao pessoal da Contratada livre acesso às instalações para a plena execução do serviço;

5.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pela Contratada;

5.2.6. Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução da prestação dos serviços contratados, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

5.2.7. Designar um funcionário responsável pela fiscalização da execução das atividades;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

5.2.8.

Promover, através de servidor especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, objeto deste contrato, durante a sua vigência, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

5.2.9. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução da prestação de serviços e as obrigações da Contratada, bem como atestar na Nota Fiscal ou documento equivalente o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente;

5.2.10. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Contratada;

5.2.11. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, após a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente e o aceite realizado pelo servidor responsável;

5.2.12. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

5.2.13. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, especialmente quanto à aplicação de sanções, às alterações e às revisões;

5.2.14. Rejeitar os serviços que não satisfaçam aos padrões exigidos nas especificações descritas no termo de referência, parte integrante do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 003 DE 2020 DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA;

5.2.15. Assegurar-se da boa prestação dos serviços;

5.2.16. Emitir "Ordem de Serviços" autorizando o início de execução dos Serviços pela Contratada;

5.2.17. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas neste contrato, no edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 003 DE 2020 DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA e na Lei 8.666/93;

5.2.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contrato, bem como

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

6.1. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder

Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

6.2. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município.

6.3. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

6.4. A eventual aceitação dos serviços por parte da Contratante não eximirá a contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

7.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente contrato e do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 003 DE 2020 DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos aplicando-se a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.

9.1.4. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.1.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.1.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas nos art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1. A Administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jequié/BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, valor e forma.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Jequié/BA, ___/___/___

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
CONTRATANTE

CONTRATADA

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2020

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.688.183/0001-01.

Valor Global: R\$ 1.114.953,35 (um milhão cento e quatorze mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRA DESTINADA A DEMOLIÇÃO DE ESCOLA E CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROINFÂNCIA TIPO C, A SER CONSTRUÍDA NO DISTRITO ITAJURU, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

Data do Contrato: 27/08/2020

Vigência: 01 (um) ano.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Proj./Ativ: - 5103 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS

Elemento: 64.49.05 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS.

Origem do Contrato: Processo Administrativo 054/2020 – Concorrência 005/2020.

Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001 DE 2020 DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA. Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS, ORGANIZAÇÕES, PEQUENAS E MICROEMPRESAS CULTURAIS COM VISTAS À POSSÍVEL CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL.** Data e hora da sessão pública: **dia 09 de novembro de 2020, às 09h30min (horário local)**. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico desta Prefeitura através do *link* <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br>, bem como no Departamento de Compras desta Prefeitura, no endereço a seguir informado. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequezinho Jequié/BA, das 08:00 às 12:00h, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 16 de outubro de 2020. **HASSAN IOSSEF**, Prefeito Municipal Interino.

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 002 DE 2020 DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA. Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS ARTÍSTICO-CULTURAIS LOCAIS, EM FORMATO DIGITAL, QUE COMPORÃO A PROGRAMAÇÃO ESPECIAL VIRTUAL DE DIFUSÃO DA CULTURA JEQUIEENSE, NO CONTEXTO DO ENFRENTAMENTO AO COVID - 19, ATRAVÉS DO "FESTIVAL CONEXÃO CULTURAL"**. Data e hora da sessão pública: **dia 09 de novembro de 2020, às 09h30min (horário local)**. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico desta Prefeitura através do *link* <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br>, bem como no Departamento de Compras desta Prefeitura, no endereço a seguir informado. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequeizinho Jequié/BA, das 08:00 às 12:00h, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 16 de outubro de 2020. **HASSAN IOSSEF**. Prefeito Municipal Interino.

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 003 DE 2020 DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA. Objeto: “**CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS LOCAIS, NOS VARIADOS SEGMENTOS QUE INTEGRAM À CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA LOCAL**” – **RESISTÊNCIA CULTURAL**. Data e hora da sessão pública: **dia 09 de novembro de 2020, às 09h30min (horário local)**. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico desta Prefeitura através do *link* <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br>, bem como no Departamento de Compras desta Prefeitura, no endereço a seguir informado. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequezinho Jequié/BA, das 08:00 às 12:00h, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 16 de outubro de 2020. **HASSAN IOSSEF**. Prefeito Municipal Interino.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.338- EM 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **PALOMA PAIVA FONSECA**, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2020.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
= PREFEITO INTERINO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 21.338 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 16 DE OUTUBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br